



000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

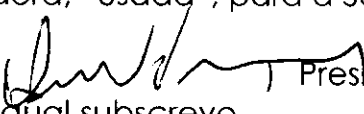
NÚMERO: 087/2013

EMIÇÃO: 01/07/2013

ABERTURA: 30/07/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA,
"USADA", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

No dia primeiro do mês de JULHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 087/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 205/2013

000002

Página: 1

Solicitação

Número 205 Tipo Aquisição de Material

Emitido em
01/07/2013Quantidade de itens
1

Solicitante

Código Nome
1072-3 DARI GILBERTO KULLER

Processo Gerado

Número
93/2013

Local

Código Nome
17 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

Órgão

Nome
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pagamento

Forma

Entrega

Local

Prazo

Dias

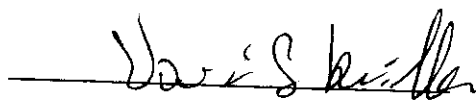
Descrição:

aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008729	MOTONIVELADORA USADA	UN	1,00	365.000,00	365.000,00
Motoniveladora, usada, ano de fabricação mínimo de 2008, revisada, com chassi articulado, acionada por motor diesel, turbo alimentado, com mínimo de 6 cilindros e 125 hp, a 2000 rotações por minuto; servo-transmissão sem conversor de torque, de acionamento direto com mínimo de 8 marchas à frente e 6 à ré. Sistema hidráulico, sensível a carga, com bomba de pistão de fluxo variável, direção hidráulica. Freios de discos múltiplos banhados à óleo, acionados a ar, auto ajustáveis, nas quatro rodas traseiras, cabine fechada, com ar forçado, diferencial trava e destrava, lâmina de 3650 mm de largura mínima, com deslocamento lateral e tombamento hidráulicos; gira círculo da lâmina com dentes internos protegidos, barra de deslocamento com mínimo de 7 posições, ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus com medidas mínimas de 1.400 x 24, 12 lonas, tipo G-2, sem câmaras. Inclui: Placa de empuxo, portas laterais do motor e iluminação. Peso operacional mínimo de 14.000 Kg. Garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.					

TOTAL 365.000,00

TOTAL GERAL 365.000,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000003

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

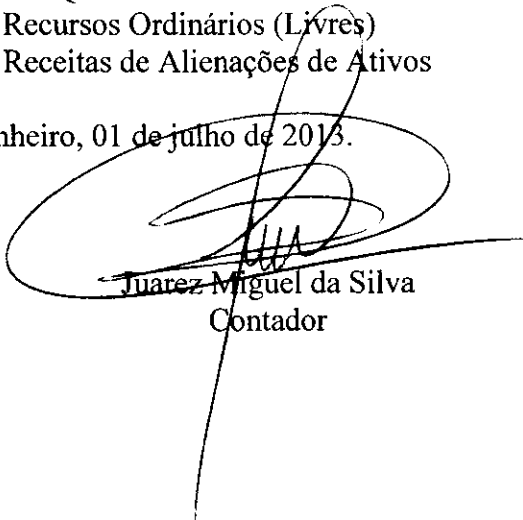
Objeto: aquisição de máquina Motoniveladora, “usada”, para a Secretaria Municipal de Obras

Valor Máximo Estimado: R\$ 365.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 199/2013

Objeto: aquisição de máquina Motoniveladora, “usada”, para a Secretaria Municipal de Obras

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

EMISSÃO: 01/07/2013

ABERTURA: 19/07/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 19 de julho de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo menor preço unitário, para **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

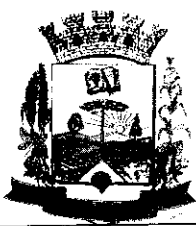
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

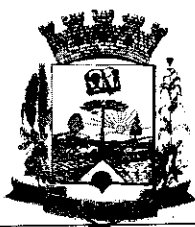
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, **DE FORMA INDEPENDENTE** da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, **OU SEJA**, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

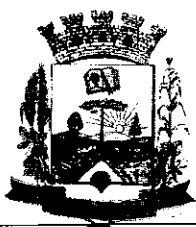
6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VIII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

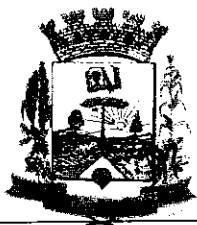
9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

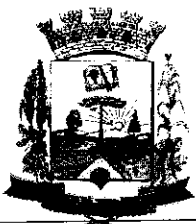
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu equipamento pá carregadeira, com características iguais ou similares ao equipamento objeto da licitação.

10.1.14 Termo de garantia: apresentar o "**Compromisso de Garantia**" de no mínimo 3 (três) meses para motor e caixa de transmissão e diferencial a contar da data da entrega da máquina, (conforme modelo no anexo VI) devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

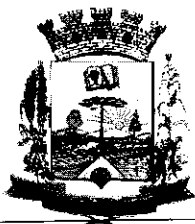
10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita para o item, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos ao Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo VII deste Edital;

12.3 O contrato será celebrado com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e houver disponibilidade de orçamentária e quantitativa de retirada.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O contrato será celebrado com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e houver disponibilidade de orçamentária e quantitativa de retirada.

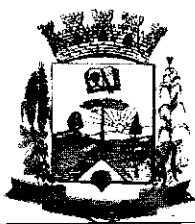
13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado por oficina autorizada pela fabricante.

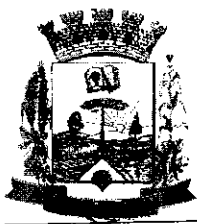
16.2 Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O preço proposto não será reajustado

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

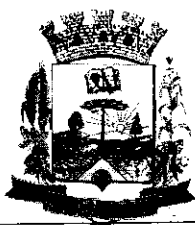
18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

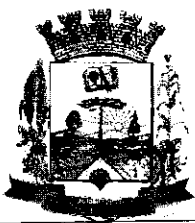
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Motoniveladora, usada, ano de fabricação mínimo de 2008, revisada, com chassi articulado, acionada por motor diesel, turbo alimentado, com mínimo de 6 cilindros e 125 hp, a 2000 rotações por minuto; servo-transmissão sem conversor de torque, de acionamento direto com mínimo de 8 marchas à frente e 6 à ré. Sistema hidráulico, sensível a carga, com bomba de pistão de fluxo variável, direção hidráulica. Freios de discos múltiplos banhados à óleo, acionados a ar, auto ajustáveis, nas quatro rodas traseiras, cabine fechada, com ar forçado, diferencial trava e destrava, lâmina de 3650 mm de largura mínima, com deslocamento lateral e tombamento hidráulicos; gira circulo da lamina com dentes internos protegidos, barra de deslocamento com mínimo de 7 posições, ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus com medidas mínimas de 1.400 x 24, 12 lonas, tipo G-2, sem câmaras. Inclui: Placa de empuxo, portas laterais do motor e iluminação. Peso operacional mínimo de 14.000 Kg.	un	1	R\$ 365.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 087/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

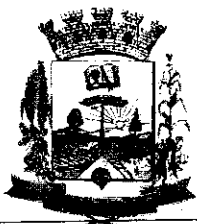
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

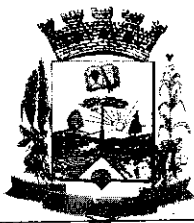
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

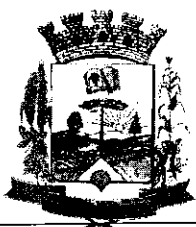
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, assume o compromisso de fornecer, garantia não inferior a 3 (três) meses para o motor, caixa de transmissão e diferencial do objeto deste Edital, contados da data de entrega do objeto.

Declaro ainda estar ciente de que a falta desta garantia exime a licitadora da aquisição do referido objeto.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

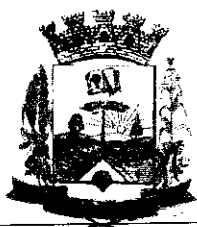
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº ____/2013****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013 – MOTONIVELADORA USADA**

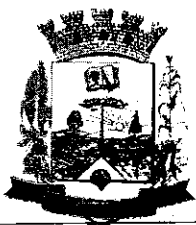
Contrato de fornecimento de equipamento que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrita no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

Proposta de Preço apresentada e demais condições Editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.

§ 2º - A Nota Fiscal emitida deverá apresentar em seu corpo, além das informações do equipamento e valor, a seguinte descrição: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013.**

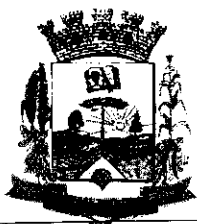
CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A prefeitura atém-se ao direito de adquirir o equipamento ou ainda de não adquirir, regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 3º - Deixando o adjudicatário de entregar o equipamento, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

§ 1º - As condições do equipamento devem atender as exigências do Edital, principalmente as expostas no Anexo I, Termo de Referência e firmadas na apresentação da Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA

§ 1º - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado por oficina autorizada pela fabricante.

§ 2º - Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

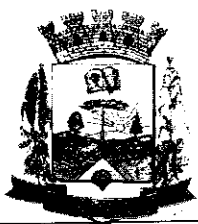
a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA

À parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

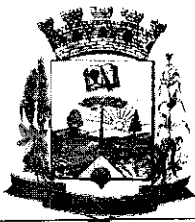
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 087/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandes Pinheiro para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2013.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

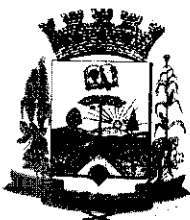
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 097/2013

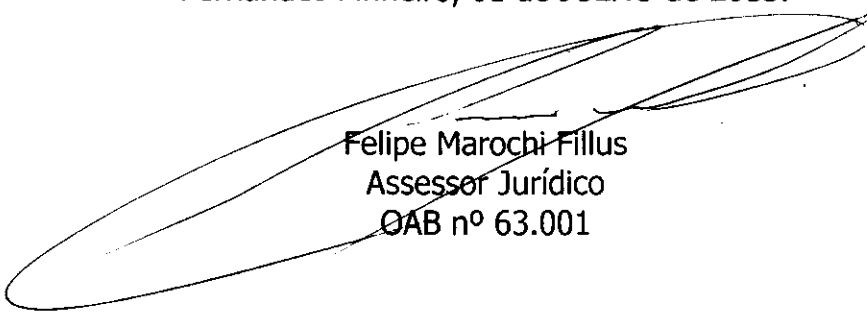
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de JULHO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

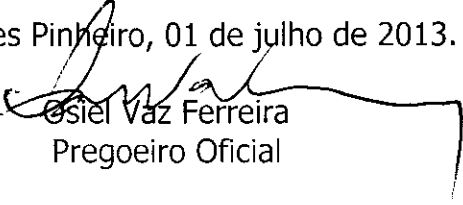
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B705A9ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DA2651A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2C438A2

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 122/2013

Foi publicada o Decreto nº 122/2013 no qual convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro-PR**, houve erro na grafia do algarismo numérico romano referente a respectiva Conferência.
Onde se lê:

IX Conferência Municipal de Assistência Social
Leia-se:
VIII Conferência Municipal de Assistência Social

000029

Permanecem inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:841F38D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 082/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 01 a 03 de Julho de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembléia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 016/2013, de 25 de junho de 2013.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão. Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0BC991E5

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repass	Data	Valor
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2013	678.864,25
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	20/06/2013	243.765,24
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	28/06/2013	395.464,80
Secretaria Nacional do Tesouro	ICMS- Desoneração Exp.	28/06/2013	7.321,38
Secretaria Nacional do Tesouro	ITR	10/06/2013	4.254,06
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo Especial do Petróleo	26/06/2013	15.731,39
FNDE	QSE - Salário Educação	20/06/2013	49.093,50
FNS	PMAQ	20/06/2013	8.300,00
FNS	Agentes Comunitários de Saúde	20/06/2013	41.800,00
FNS	Programa Saúde da Família	25/06/2013	57.040,00
FNS	Programa Saúde Bucal	25/06/2013	13.380,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 083/2013

Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal
Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 084/2013

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 085/2013

Objeto: Contratação de serviços de psicologia, pessoas físicas, para a Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.
 Oziel Vaz Ferreira
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013
Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bacia, caixa de isopor e nitrôgeno líquido.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação,

com encaminhamento formal a todos os que solidaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 16/07/2013, às 13:30 horas.
 Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.
 Oziel Vaz Ferreira
 Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 101/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor público MIGUEL ANGELO PAVELSKI, detentor da matrícula nº 097-1, como responsável pelo Controle do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR deste município de Fernandes Pinheiro, sem direito a comissões ou retribuições pelo encargo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2013.
 OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REMOVER JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de MONITOR DE PETI, matrícula nº 738-1, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 28/06/2013, com horário de trabalho das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, para o local de exercício a ser determinado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 em, 28 de junho de 2013.
 OZIEL NEIVERT
 PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DECRETO 122/2013

Na edição nº 1927 página 13, do Edital desta jornal impresso Folha de Irati, veiculada no dia 21 de junho de 2013, foi publicada o Decreto nº 122/2013 no qual convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro-PR, houve erro na grafia do algarismo - número romano referente a respectiva Conferência.

Onde se lê:
 IX Conferência Municipal de Assistência Social
 Leia-se:
 VIII Conferência Municipal de Assistência Social
 Permanecem inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.
 OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FR
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO
 CNPJ: 81.886.750/0001-02
FAVORECIDO: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26
FAVORECIDO: TEREZA PNEUS LTDA
 CNPJ: 01.179.814/0001-24
FORO: COMARCA DE REBOUCAS.
 (ASILVIO PAULO GIRARD)
 PREFEITO MUNICIPAL
 ASSINATURA: RUA AZUL 01 de junho de 2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PR
 CNPJ: 75.963.235/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAN
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2013
VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho
 Razão Social: ANGAI COMERCIO DE AUTO P
 CNPJ: 81.886.750/0001-02
 Representante Legal: NILTON SILVERIO BORK
 ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto
1	1	1773	PNEU 1.000 x 20, BORO
1	2	1770	PNEU 1.000 x 20, LISO
1	3	8782	PNEU 1.100 x 22, LISO
1	4	8780	PNEU 1.300 x 24, COM
1	5	1775	PNEU 1.400 x 24, 16 LI
1	6	26101	PNEU 12 x 18,5, SEM C
1	9	26097	PNEU 14,9-28, C/CAM
1	10	8783	PNEU 165 x 70 - R13
1	11	8787	PNEU 17 x 5 x 25, C/C
1	12	1778	PNEU 175 x 70 - R13
1	13	8789	PNEU 18 x 400, C/CAM
1	14	4414	PNEU 18,4-225, C/CU
1	15	26098	PNEU 18,4-24 C/CAM
1	17	4418	PNEU 185-70 - R15
1	18	8770	PNEU 185-24 C/CAM
1	19	26103	PNEU 205 x 70 - R15
1	21	4473	PNEU 215-75 - R17
1	22	26099	PNEU 225-1300, SEM C
1	23	8785	PNEU 275 x 80 x 22,5, I
1	24	1778	PNEU 275 x 80 x 22,5, I
1	26	1777	PNEU 900 x 20, LISO, 1

TOTAL 350.314,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PAR
 CNPJ: 75.963.235/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL 19/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAN
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013
VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho d
 Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
 CNPJ: 94.510.682/0001-26
 Representante Legal: IGELSOLUCCOYCO CEC
 ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto
1	8	26102	PNEU 14,9 x 24, SEM C
1	25	26096	PNEU 750 x 16, BORRA
1	26	1773	PNEU 750 x 16, LISO, 1
1	27	26098	PNEU 800 x 20, BORRA

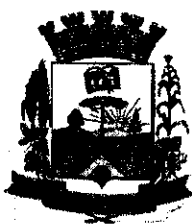
TOTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PAR
 CNPJ: 75.963.235/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAN
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013
VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho d
 Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
 CNPJ: 01.179.814/0001-24
 Representante Legal: MARIA TEREZINHA DOS
 ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto
1	7	1772	PNEU 12,5 x 60 x 18, SE
1	18	4470	PNEU 185 - R14, C/CAM
1	20	26102	PNEU 205 x 75 - R15

TOTAL

EXTRATO DE DISTRATO DO
CONTRATO 157/2011
PREGÃO 05/2011

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

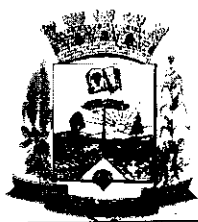
OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

1º RETIFICADOR: ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA; ITEM 16 DO EDITAL; ANEXO I, CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DE CONTRATO

EMIÇÃO: 01/07/2013
ABERTURA: 30/07/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

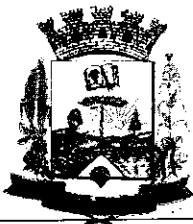
1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 30 de julho de 2013, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, com a finalidade de selecionar propostas, pelo menor preço unitário, para **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 09:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

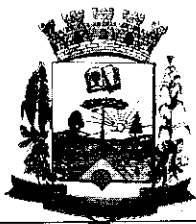
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II),



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VIII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2013
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

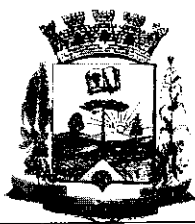
9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

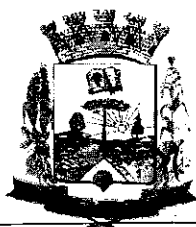
9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

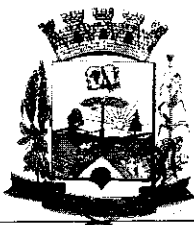
10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu equipamento pá carregadeira, com características iguais ou similares ao equipamento objeto da licitação.

10.1.14 Termo de garantia: apresentar o "**Compromisso de Garantia**" de no mínimo 3 (três) meses para motor e caixa de transmissão e diferencial a contar da data da entrega da máquina, (conforme modelo no anexo VI) devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita para o item, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos ao Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo VII deste Edital;

12.3 O contrato será celebrado com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e houver disponibilidade de orçamentária e quantitativa de retirada.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

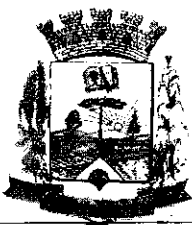
13.1 O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O contrato será celebrado com prazo de validade de 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e houver disponibilidade de orçamentária e quantitativa de retirada.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

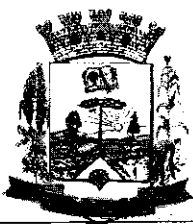
15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.

16.2 Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Rangel Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

17.1 O preço proposto não será reajustado

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

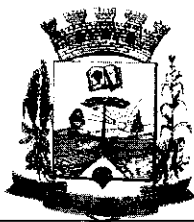
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Motoniveladora, usada, ano de fabricação mínimo de 2008, revisada, com chassi articulado, acionada por motor diesel, turbo alimentado, com mínimo de 6 cilindros e 125 hp, a 2000 rotações por minuto; servo-transmissão sem conversor de torque, de acionamento direto com mínimo de 8 marchas à frente e 6 à ré. Sistema hidráulico, sensível a carga, com bomba de pistão de fluxo variável, direção hidráulica. Freios de discos múltiplos banhados à óleo, acionados a ar, auto ajustáveis, nas quatro rodas traseiras, cabine fechada, com ar forçado, diferencial trava e destrava, lâmina de 3650 mm de largura mínima, com deslocamento lateral e tombamento hidráulicos; gira círculo da lamina com dentes internos protegidos, barra de deslocamento com mínimo de 7 posições, ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus com medidas mínimas de 1.400 x 24, 12 lonas, tipo G-2, sem câmaras. Inclui: Placa de empuxo, portas laterais do motor e iluminação. Peso operacional mínimo de 14.000 Kg. Garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.	un	1	R\$ 365.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 087/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

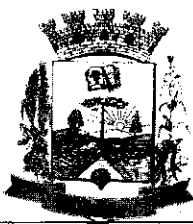
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

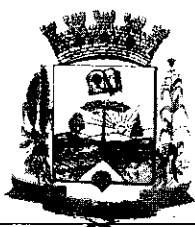
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

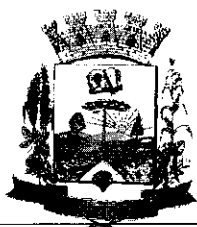
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, assume o compromisso de fornecer, garantia não inferior a 3 (três) meses para o motor, caixa de transmissão e diferencial do objeto deste Edital, contados da data de entrega do objeto.

Declaro ainda estar ciente de que a falta desta garantia exime a licitadora da aquisição do referido objeto.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº ____/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013 – MOTONIVELADORA USADA

Contrato de fornecimento de equipamento que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

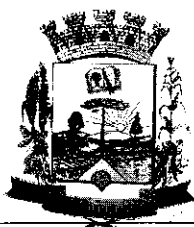
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, “usada”, para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

Proposta de Preço apresentada e demais condições Editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.

§ 2º - A Nota Fiscal emitida deverá apresentar em seu corpo, além das informações do equipamento e valor, a seguinte descrição: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013.**

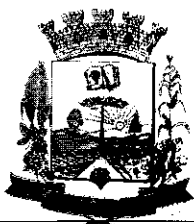
CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A prefeitura atém-se ao direito de adquirir o equipamento ou ainda de não adquirir, regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 3º - Deixando o adjudicatário de entregar o equipamento, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

§ 1º - As condições do equipamento devem atender as exigências do Edital, principalmente as expostas no Anexo I, Termo de Referência e firmadas na apresentação da Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA

DA GARANTIA

§ 1º - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.

§ 2º - Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

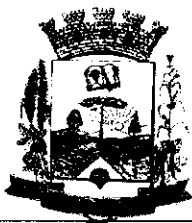
I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA

À parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

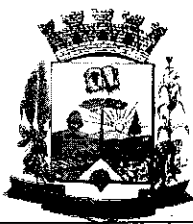
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 087/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandes Pinheiro para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2013.

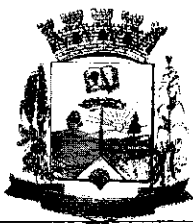
Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 087/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

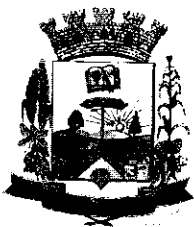
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras

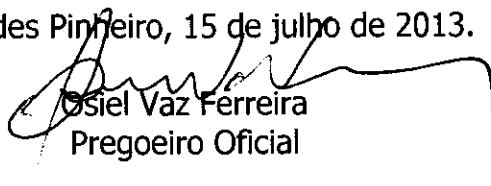
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I E GARANTIA DO EQUIPAMENTO**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/07/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora “Usada” para a Secretaria Municipal de Obras

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I E GARANTIA DO EQUIPAMENTO**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/07/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:2C3C66AD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA N.º 056/2013

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guairanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/07/2013, à servidora municipal Mancia Aparecida Guimarães, RG n.º 8992.481-8/S/PPR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de julho de 2013.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

000055

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PUBLICIDADE DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2013 De 25/06/2013 - Republicado por incorreção

PROCESSO: Dispensa N.º 01/2013

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Guairanga, Estado do Paraná, CNPJ n.º 06.057.728/0001-36, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida n.º 234, Centro, em Guairanga, Estado do Paraná.

Contratado: ASSESSOPREV LTDA-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ sob n.º 03.512.671/0001-18, com sede na Rua Prof. Devête de Paula Xavier, 1475 em Campo Mourão, Estado do Paraná.

Objeto: Prestação de Assessoria e Consultoria na Área Previdenciária do regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Valor: R\$ 7.500,00. Vigência: 27/06/2013.

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES N.º
046/2013

Cancelamento de Licitação

Fica cancelado o processo de licitação na Modalidade de Convite n.º 08/2013 referente a Contratação de empresa para realização de serviço técnico em informática a serem desenvolvidos nos computadores, pertencentes à Administração Municipal, tendo em vista não ter o número mínimo exigido por Lei 8.666/93 de três empresas convidadas a participar do certame para escolha da proposta mais vantajosa. Fica a critério da Prefeita Municipal a abertura de novo processo licitatório, convidando outras empresas do ramo para sim atingir a escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guairanga, 15 de Julho de 2013.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal

Aviso resumido Dispensa

Dispensa de Licitação 85/2013 - Ratificação: 27/06/2013

Objeto: Contratação de Fisioterapeuta em caráter extraordinário, para substituição temporária devido a licença de maternidade da Profissional Andreza Rapugnetti.

Fornecedor: RENATA MANDU - CPF 068.726.379-90 - Guairanga - Pr.

Valor: R\$ 7.315,00

Base Legal: Art. 24 II da lei n.º 8666/93

Dispensa de Licitação 86/2013 - Ratificação: 08/07/2013

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos (painéis) para serem utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

Fornecedor: FERRI & POLEZEL LTDA-ME CNPJ 12.182.309/0001-11 - Cambé - Pr.

Valor: R\$ 4.025,00

Base Legal: Art. 24 II da lei n.º 8666/93

Dispensa de Licitação 87/2013 - Ratificação: 08/07/2013

Objeto: contratação de serviço de segurança para ser utilizado na Festa do Agricultor do Município

Fornecedor: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA-ME CNPJ 07.978.292/0001-60 - Prudentópolis - Pr.

Valor: R\$ 4.622,00

Base Legal: Art. 24 II da lei n.º 8666/93

Gilmara Bobato

Chefe do Dptº de Compras e Licitações

Palmas Fernandes Pinheiro

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/07/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2013.

Oslei Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

N.º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I E GARANTIA DO EQUIPAMENTO, será alterado as informações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitarem o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/07/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2013.

Oslei Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÊS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE MAPA L 7-1

SERGELO KWIATKOWSKI

DOC. IDENTIFIC / OUT. PASSAG. / UP
971822-0 **SEX** **M**

CPF **017.184.449-15** **DATA NASCIMENTO** **12/08/1949**

NOME
SERGELO KWIATKOWSKI

VIGÊNCIA CONCELVES
KWIATKOWSKI

PROFISSÃO **ACR.** **OUT. PRO**
INDEFINIDA **INDEFINIDA** **0**

FOTO **VALOR**
01832255562 **17/10/2013** **05/10/2013**

ENDEREÇO
RUA

ASSINATURA
Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CRATEIRA, PR **19/10/2011**

Assinatura do Titular
Assinatura do Titular

7 **672946-0** **PR**
ASSINATURA DO TITULAR **PR**

DELTRAN PR (PARANÁ)



Curitiba, 17 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR

Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
Abertura: 30 de Julho de 2013.

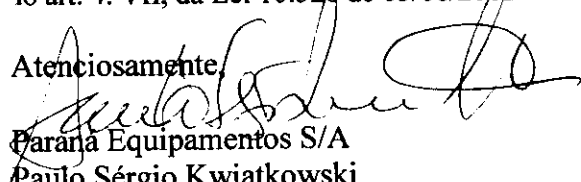
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A
Paulo Sérgio Kwiatkowski
Representante Legal
RG: 971832 PR
CPF: 017.184.449-15

Razão Social: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Endereço: BR 116, Km 100, 11.807, Hauer, Curitiba - PR
Telefone: (41) 2103-2213

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100

Curitiba, 17 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR
Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
Abertura: 30 de Julho de 2013.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. Paulo Sérgio Kwiatkowski, portador da Cédula de Identidade sob nº 971832 PR e CPF sob nº 017.184.449-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 087/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.


Rogerio Macedo Bório
Diretor Presidente


Lauri Antonio Pick
Diretor de Relacionamento com o Cliente

Razão Social: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Endereço: BR 116, Km 100, 11.807, Hauer, Curitiba - PR
Telefone: (41) 2103-2213

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
LAURI ANTONIO PICK, ROGERIO MACEDO.....
BORIO.....

Curitiba, 17 de Julho de 2013
000901750001-0016520011-*****
Em testemunha própria e lida

SABEREMOS QUE
NOTAS
ETZ38231

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100

000053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**CONTRATO n.º 010/2002****ORIGEM:** Contrato 010/2002**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO**PARANÁ - COREN-PR****CONTRATADO:** JOSÉ ANTONIO MIQUELETO (JM INFORMÁTICA**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA).****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais técnico - especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Recursos humanos.**PRAZO:** 01.06.2012 até 31.06.2012**DATA:** 18.05.2012**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE****CONTRATO n.º 006/2005****ORIGEM:** Contrato 006/2005**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO**PARANÁ - COREN-PR****CONTRATADO:** EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**LTDA.****OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas salas comerciais, localizadas na Cidade de Guarapuava/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala nº 11 e 13, para instalação da Seção do COREN/PR.**PRAZO:** 25.05.2012 até 24.05.2013**DATA:** 25.04.2012

R\$ 192,00 - 54929/2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná torna público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012-CRM-PR, com objetivo de contratar empresa que forneça o SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A REVISTA IATRICO, tudo conforme detalhado no edital n.º 05/2012 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 22/06/2012, às 14:00 horas na sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e edital: 3240-4000 ou www.crmpr.org.br. Martim Afonso Palma - Pregoeiro Oficial CRM-PR.

R\$ 192,00 - 54634/2012

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna, público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: QUINTANILHA E PARRA LTDA**ATIVIDADE:** Indústria Comércio e Industrialização por Encomenda de Artigos de Serralheria, Estruturas Metálicas e Corte e Dobra de Chapas de Aço ENDEREÇO:

Avenida Chaker Abram, 340 PQ INDUSTRIAL II

CIDADE: MANDAGUARI - PARANÁ**VALIDADE:** 07/05/2013 N.º

R\$ 32,00 - 54856/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Emerson Marinhoz Galo e Outra tornam público que receberam do IAP, Licença Ambiental de Instalação n.º 14480, válida até 30/05/2014 para aviários de criação de frangos de corte a serem implantados na Estrada Palmatal, Lote 295, Gleba do Ribeirão Palmatal, Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54857/2012

TERESA SANTOS DE LIMA CPF n.º 440.192369-00 torna público que em 15/05/2012 firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 200 mudas de Pinheiro com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob n.º 07.849.769-6, referente ao auto de infração ambiental n.º 10974, situada na coordenada E: 0507915 e UTM 7214267 no município de Prudentópolis/PR, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

R\$ 32,00 - 54866/2012

Marcos José Muziol, inscrito no CPF: 804.866.499-20, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para atividade de comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com sede na Estrada Campina dos Maia s/n, Campina dos Maia - Prêv/PR.

R\$ 16,00 - 54870/2012

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibiti/PR, torna público que recebeu do IAP a LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), conforme Protocolo n.º 77662219, o número de Licença n.º 21391, com validade para 14/06/2012.

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibiti/PR, torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), referente Licença n.º 21391.

R\$ 48,00 - 54871/2012

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**CNPJ-MF n.º 76.527.951/0001-85****ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10:30 horas, atendendo convocação efetuada na forma regulada pelo Estatuto Social, reuniram-se Rogério Macedo Borio, Suelly Miriam Borio, Leonardo Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Francisco Coraiola Borio e Lauri Antonio Pick, todos eleitos para integrarem o Conselho de Administração da Paraná Equipamentos S.A., conforme deliberação dos Senhores Acionistas na 58ª Assembleia Geral Ordinária realizada a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2011. Inicialmente foram firmados no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, os respectivos termos de posse pelos eleitos supra nominados e qualificados na pré-citada Assembleia para a sua investidura como membros do referido órgão colegiado, juntamente com as declarações individuais a que se refere o "caput" do Art. 157 da Lei nº 6.404/76, tendo eu, Maurílio Müller sido designado para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se em atendimento ao disposto pelo parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto Social, a eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Conselheiro **ROGERIO MACEDO BORIO** para exercer as funções do mencionado cargo, e, como seu substituto eventual e temporário, para os casos previstos pelo parágrafo 2º do citado artigo, a conselheira **SUELY MIRIAM BORIO**. Em continuação, na forma do art. 14 do Estatuto Social, para o preenchimento dos cargos de Diretoria da Companhia com as atribuições previstas no Estatuto Social, foram eleitos os Srs. **ROGERIO MACEDO BORIO**, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua João Américo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467 - SSP/PR e CPF/MF nº 000.003.299-81, para o cargo de **DIRETOR GERENTE**, **LAURI ANTONIO PICK**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires, nº 1101, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR, e CPF/MF nº 337.061.749-87 para o cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**, e **PAULO SÉRGIO ÁVILA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias nº 1175, casa 34, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.9853930-0 SSP/PR e CPF/MF nº 726.465.519-91 para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**. A seguir, os diretores eleitos foram investidos nas suas respectivas funções, mediante a assinatura dos devidos termos de posse e declarações individuais a que se refere o "caput" do art. 157 da Lei nº 6.404/76 no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, após a leitura e aprovação da presente, a mesma foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. a) Rogério Macedo Borio - Presidente do Conselho de Administração, Suelly Miriam Borio - Presidente Substituta do Conselho de Administração, Leonardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Bernardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Francisco Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração e Lauri Antonio Pick - Membro do Conselho de Administração, Rogério Macedo Borio - Diretor Gerente, Lauri Antonio Pick - Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente Comercial e Paulo Sérgio Ávila - Diretor Administrativo Financeiro. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, da qual para os fins legais foram extraídas 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 29 de abril de 2012.

Rogério Macedo Borio
PresidenteMaurílio Müller
Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123651093 em 30/05/2012.

R\$ 272,00 - 54841/2012

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILMAR FERRAZA, torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, Armazenamento, Beneficiamento e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas, implantado RIO PINHEIRO, ZONA RURAL, no município de MARIÓPOLIS, estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54893/2012

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA recebeu junto ao IAP Licença de Instalação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Aduco e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54901/2012

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA requereu junto ao IAP Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Aduco e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54907/2012

A EUROMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - ME, torna público que req. do IAP, Licença Prévia, p. inst. de Concreta, A, 965, Parque Industrial Roland, Rolândia, Paraná.

SERVENTIA DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A presente licitação é reproduzida em conformidade com o Edital nº 001/2012

☐ Waldomiro Baptista Neto Nogueira☐ Milton Bene Baptista Substina

CURITIBA, 25 ABR 2012

Irene Flores

Hilda Bene

Carmen Lucia Muller

Evelinda Neves de Souza

Arlene Ester de Costa Oliveira

Sabrine Nogueira Alves

Marie Lygia Bene Baptista Piazza

Celia Meneguete Rodrigues

Encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20010051848 em 10/01/2001

PROCURAÇÃO

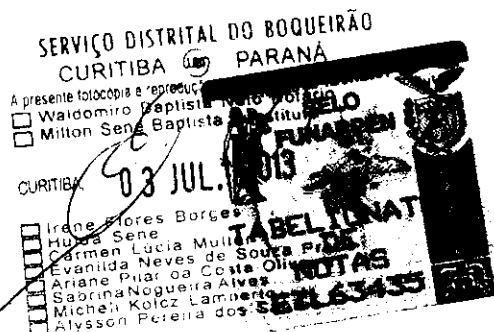
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11 807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogério Macedo Borio e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui os seus bastante procuradores os seus funcionários: **HERBERT WILSON LEITNER SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.335-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 462.915.129-04, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **JOSÉ BRENNY NETO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.072.167-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 813.300.819-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **LUCIMAR JOSÉ TELES**, brasileiro, casado, consultor de vendas e máquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.635-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 322.981.619-68, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **LUÍZ FERNANDO BONA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 420.671-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.692.559-64, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **PAULO CÉSAR WEIS FERRI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.640.708-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 620.199.619-20, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **PAULO SÉRGIO KWIATKOWSKI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 971.832 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.184.449-15, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **SILVIO KEITY KUREISHI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.691.065-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado em Curitiba - PR, **WILLIAM AUGUSTO SCHULTZ**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.700 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 354.085.379-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu subestabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2013, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Rogério Macedo Borio
Diretor Gerente

Lauri Antônio Pick
Diretor Neg. e Rel. com o Cliente



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO MACEDO BORIO, LAURI ANTONIO....
PICK.....

Curitiba, 10 de outubro de 2012

00089/2012/005/2012/012/*****

Em ATENÇÃO: Em nome da Verdade

Jaguariaçu: 43 3535-8250 pesacat

ARINE PILAR DA OLIVEIRA

pesacaterpillar

NOTAS

EK159396

pesa.com.br

PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguariçu: 43 3535-8250

Curitiba: 41 2103-2211 | Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 43 3556-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Cascavel: 45 2101-2500 | Caxias do Sul: 54 3535-5500

SANTA CATARINA • Joinville: 47 2101-0777 | Chapecó: 43 3535-8250 | Lages: 48 8221-4100

Londrina: 43 2101-6000

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3527-4015

Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Curitiba, 17 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR

Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
 Abertura: 30 de Julho de 2013.

Proposta Comercial

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone(s):	41.2103.2211
CNPJ:	76.527.951/0001-85	I.E:	101.07473-05
Endereço:	Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807.	CEP:	81.690-200
Cidade/UF:	Curitiba/PR	Fone:	41. 2103.2213
FAX:	41.2103.2323	Kwiatkowski_paulo@pesa.com.br	
Responsável pelo contrato:	Lauri Antônio Pick	Cargo	Diretor Financeiro
RG	897157-9	CPF	337.061.749-87
Banco	Banco do Brasil	Ag: 3306-5 e c/c: 3395-2	

Item	Quant.	Descrição do bem	Valor Total
01	01	Motoniveladora usada, revisada, marca Caterpillar , modelo 120 H , ano de fabricação 2008, série 5FM05986, com chassi articulado, acionada por motor diesel de potência variável, modelo CAT 3126 B ATAAC (VHP), turbo alimentado de 6 cilindros, de 139 HP para as marchas 1º a 3º avante, 154 HP para as marchas de 4º a 8º avante. Servo-transmissão sem conversor de torque de acionamento direto com 8 marchas à frente e 6 a ré. Sistema hidráulico sensível à carga, com bomba de pistões de fluxo variável. Direção hidráulica. Freios de discos múltiplos banhados à óleo acionados a ar, auto ajustáveis nas quatro rodas traseiras. cabine fechada com ar condicionado. Lâmina com 3.658 mm de largura, com tombamento e deslocamento lateral hidráulico. Gira círculo da lâmina com dentes internos. Barra de deslocamento da sela de 7 posições. Ripper traseiro com 3 dentes. Contra peso frontal e iluminação. Pneus 1.400 x 24, 12 lonas, tipo G-2, sem câmaras. Peso operacional de 14.181 Kg. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP. Demais características conforme prospecto anexo.	R\$ 365.000,00
Valor Total:.....R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais mil reais).			

Está incluído no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da mesma.

FORMA DE PAGAMENTO:

1 (uma) parcela de 15% (quinze) do valor contratado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento, 4 (quatro) parcelas de 15% (quinze) cada, do valor contratado para pagamento a cada 30 dias a contar da entrega do equipamento, 1 (uma) parcela de 25% (vinte e cinco) do valor contratado para pagamento em 30 (trinta) dias após o pagamento da 5ª parcela.

Curitiba: 41 2103-2211
 Cascavel: 45 2101-2500
 Jaguariaíva: 43 3535-8250
 Londrina: 43 2101-6000
 Maringá: 44 3366-3000
 Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
 Caxias do Sul: 54 3535-5000
 Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
 Chapecó: 49 3313-1400
 Joinville: 47 2101-0777
 Lages: 49 3221-4100

PRAZO DE ENTREGA:

10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – PR.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

O equipamento oferecido na presente proposta é garantido por 3 (três) meses, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria contados da data efetiva da entrega do equipamento.

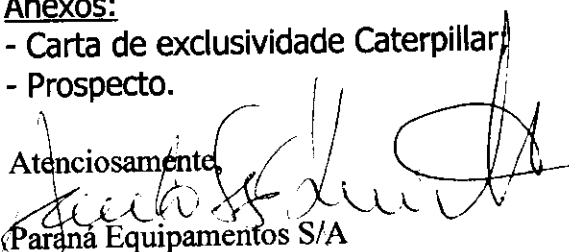
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças genuínas de reposição e equipe de mecânicos e de engenheiros mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa matriz, situada na Rodovia BR 116, KM 100, 11.807, Hauer, Curitiba – PR.

Anexos:

- Carta de exclusividade Caterpillar
- Prospecto.

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A

Paulo Sérgio Kwiatkowski

Representante Legal

RG: 971832 PR

CPF: 017.184.449-15

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100





Caterpillar Brasil Ltda. 000064

Rod. Luiz de Queiróz, Km 157, s/n - Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970 - Piracicaba, SP)
Fone: (019) 2106-2100
FAX: (019) 2106-2430 e 2106-2966

JUR-1355/2006

Piracicaba, 10 de janeiro de 2013.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

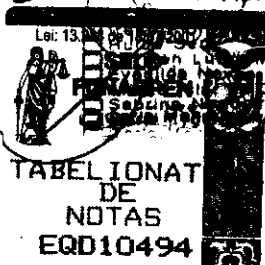
Para fins de apresentação a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas, como documento de qualificação, declaramos que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é nossa revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Nessa qualidade, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única revendedora no território acima descrito, para quem e para cujos clientes, mediante pedidos por ela coletados e por nós aceitos, vendemos os produtos de nossa fabricação. **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é, ainda, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no mesmo território acima descrito.

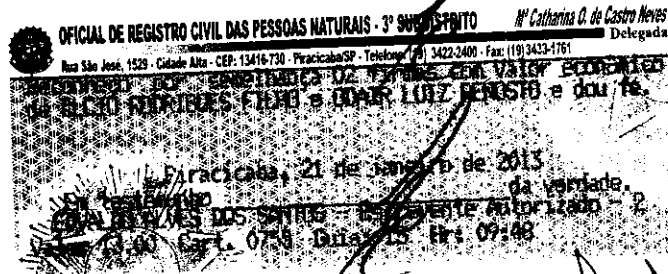
A presente carta é válida até 31 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

3º SUBD. 13
CURITIBA
A presente fotografia é reprodução autêntica da original, em 16.
3º SUBD. 13
CURITIBA
03 ABR. 2013
CATERPILLAR BRASIL LTDA.



Oficial de Registro Civil
3º Subd. - Piracicaba
Rua São José,
Edvaldo Alves de
Escritor de Art.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/02/2013
SOB NÚMERO: 20130577251
Protocolo: 13/057725-1, DE 05/02/2013
Empresa: 41 3 0005221 2
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

46
Jurídico/Arquivo Contratos/ Drive D:/ Cartas/CartaQualificação/ PARANÁ

000065

CAT



Versão Global

Motor Cat 3126B ATAAC VHP

Potencia no Volante	104kW/140 hp
Largura da Lâmina	3658 mm

Peso Bruto

Total - Base	12 650 kg
Rodas Dianteiras	3611kg
Rodas Traseiras	9039kg
Maximo	16 922 kg
Rodas Dianteiras	5076 kg
Rodas Traseiras	11 846 kg

Motoniveladora 120H

A motoniveladora 120H combina produtividade com durabilidade, para lhe proporcionar o melhor retorno do seu investimento.

000066

Motor

- ✓ O motor Cat 3126B ATAAC foi desenvolvido para suportar as cargas de trabalho mais severas. A potência variável permite uma adaptação perfeita das curvas de torque à marchas, de modo a maximizar a resposta, a potência e a eficiência da máquina, enquanto a transmissão direta servo-comandada otimiza o controle e versatilidade. **pág. 4**

Trem de Força

A transmissão "power shift" permite o aproveitamento pleno do potente motor 3126B. O sistema de Potência Variável utiliza curvas de torque específicas, conforme a gama de marchas selecionada, para um ótimo desempenho do equipamento. Sistema pneumático duplo e freios multi-disco em banho de óleo, para um controle confiável da máquina durante a frenagem. **pág. 5**

Sistema Hidráulico

Sistema hidráulico com sensor de carga, para um menor consumo de combustível e uma reduzida carga térmica no sistema. As avançadas válvulas de controle "PPPC" podem ser acionadas com baixos esforços de atuação e proporcionam um fluxo equilibrado e velocidades dos cilindros regulares, para um imbatível controle da lâmina. O flutuador de lâmina está incorporado nas válvulas de levantamento da mesma e é padrão. **pág. 6**

Compartimento do Operador

Comandos da lâmina de baixo esforço de atuação, controle eletrônico da aceleração do motor, sistema de monitoramento EMS III e uma melhor ventilação, para um controle imbatível de todas as funções e um conforto verdadeiramente superior. Visibilidade melhorada para frente e a traseira da máquina, para aumento da confiança e produtividade do operador. **pág. 10**

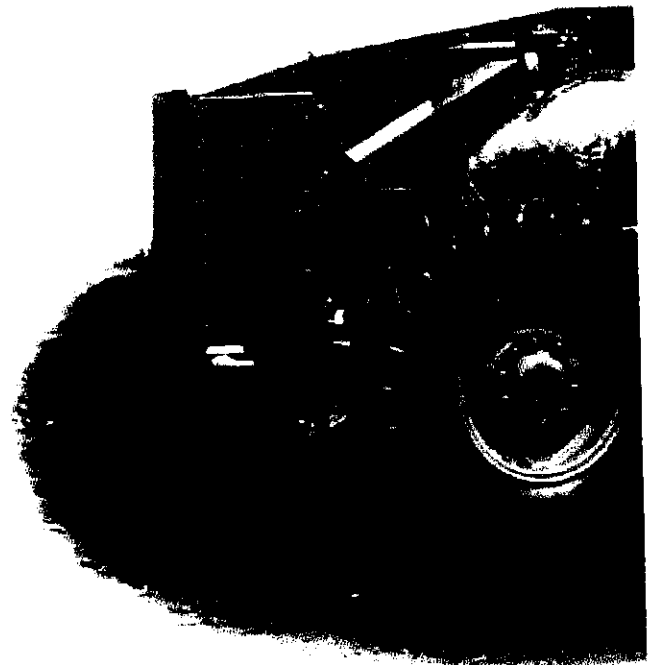
Concepção com Respeito pelo Ambiente

- ✓ Os novos motores e o projeto do compartimento do operador permitem a redução das emissões e satisfazem plenamente os regulamentos atualmente em vigor e até os regulamentos previstos, relativamente a níveis de ruído exterior e às emissões e gases de exaustão. **pág. 12**

Componentes Perfeitamente Balanceados e Adaptados. O motor Cat® 3126B, a transmissão direta servo-comandada e o sistema hidráulico sensível à carga são projetados para trabalhar em conjunto para fornecer produtividade superior em todas as aplicações.

Visibilidade Superior, Layout dos Controles e Fácil Operação.

O operador é o fator mais importante na manutenção da alta produtividade ao longo da jornada de trabalho. Oferecendo o melhor compartimento do operador da indústria, a Caterpillar ajuda os operadores a atingir o máximo desempenho.



- ✓ Nova característica / função

Estruturas

O chassis da 120H foi concebido e construído para exceder largamente as expectativas do cliente. **pág. 7**

Barra de Tração, Círculo, Lâmina

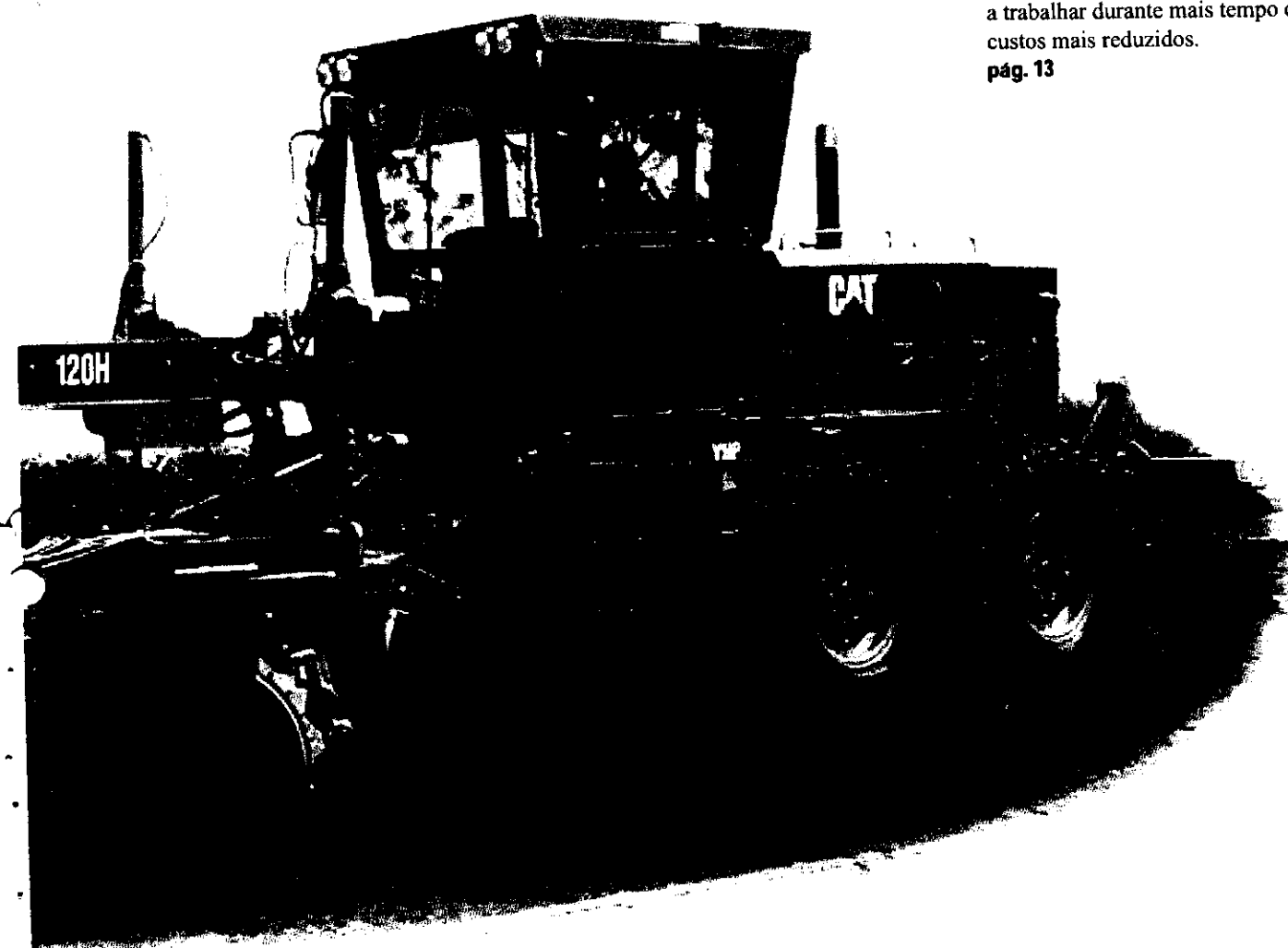
O versátil posicionamento da lâmina e uma grande distância entre eixos, permitem ao operador obter um ângulo mais agressivo da lâmina, proporcionando maior movimentação de material. A robustez da construção e as peças de desgaste substituíveis minimizam os custos de operação. **pág. 8**

Facilidade de Manutenção

- ✓ Os pontos de inspeção e manutenção, foram agrupados em um verdadeiro "centro de serviço" localizado no lado esquerdo da máquina e acessível a partir do solo. O abastecimento do combustível a partir do solo e os intervalos de mudança do óleo do motor e do fluido hidráulico – agora mais prolongados – ajudam também a minimizar os tempos de máquina parada. **pág. 9**

Assistência ao Cliente

O seu revendedor Caterpillar® tem à sua disposição uma ampla gama de serviços para ajudar as suas máquinas a trabalhar durante mais tempo com custos mais reduzidos. **pág. 13**

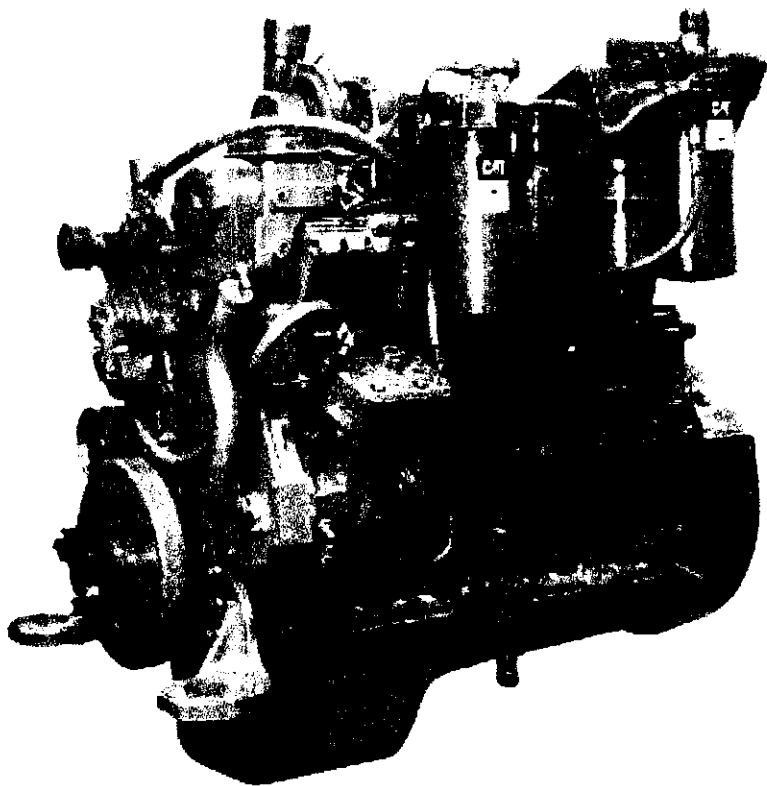


  3

Motor Cat 3126B ATAAC

000068

Motor de 6 cilindros, injeção direta, turboalimentado e com arrefecimento do ar de admissão, construído para uma excelente potência, reduzida manutenção, excelente economia de combustível e baixo nível de emissões.



Motor Cat 3126B ATAAC. O inovador motor Diesel 3126B fornece desempenho de gigante, num conjunto de dimensões bastante compactas. O motor apresenta uma configuração de 6 cilindros, sendo ainda equipado com turbocompressor e pós-resfriador ar-ar do ar de admissão. Graças à sua grande cilindrada e baixa rotação, este inovador motor proporciona uma excelente economia de combustível e durabilidade, o que se traduz numa redução significativa dos custos de operação.

Torque Elevado. As curvas de potência da 120H permitem aumentar o torque máximo, para maiores velocidades de translação e uma maior produtividade. A força de tração nas rodas foi aumentada em todas as velocidades, para uma maior produtividade.

Potência Variável (VHP) Aumento automático da potência nas velocidades mais elevadas, sempre que a máquina possa utilizar com eficiência. Nas velocidades mais baixas, em que a tração é limitada, a potência é reduzida, o que permite reduzir também a patinagem das rodas e o consumo de combustível.

Comportamento às Sobrecargas. Um torque elevado e uma excelente capacidade de recuperação do torque tornam o motor 3126B num sistema de resposta rápida. A sua superior capacidade de resistência às sobrecargas permite manter velocidades constantes, sem necessidade de engrenamento de marchas inferiores.

Eficiência de Combustível.

O avançado módulo de controle do sistema de alimentação (ADEM III) é exclusivo da Caterpillar que proporciona uma melhor resposta do motor, um maior desempenho e economia de combustível, diversas funções de diagnóstico e redução das emissões de escape. O sistema ADEM III melhora o desempenho do motor em altitude (até 3000 metros) sem necessidade de considerar redução de potência e permite a integração com o comando eletrónico da caixa de velocidades, para uma máxima eficiência do conjunto motor-transmissão.

Turboalimentação e Arrefecimento do Ar de Admissão com Pós-Resfriador Ar-Ar.

O turbocompressor aumenta a densidade do ar introduzido nos cilindros, para uma combustão mais completa e menores emissões, o que permite aumentar o desempenho e o rendimento do motor. Estas vantagens são especialmente úteis em locais de elevada altitude. O pós-resfriador ar-ar para arrefecimento do ar de admissão reduz as emissões de poluentes, através do resfriamento do ar pré-combustão e do aumento do rendimento térmico da combustão. A redução de temperatura do ar de admissão prolonga também a durabilidade dos cilindros e dos anéis.

Maior Durabilidade do Motor. As grandes dimensões dos cilindros e uma potência nominal conservadora permitem reduzir as tensões internas e aumentar a vida útil dos componentes. As reduzidas velocidades do motor reduzem também o desgaste do motor e os níveis de ruído.

Radiador de Cobre. Dissipa o calor mais eficientemente para melhor operação em temperatura ambiente elevada. O ventilador com controle termostático tem menor velocidade, reduzindo o consumo de potência e aumentando a eficiência de combustível.

Alternador Montado no Motor. Provê melhor proteção das condições ambientais. A característica de marcha lenta automática mantém a voltagem do sistema e as baterias carregadas através da aceleração do motor quando este permanecer em baixa rotação por um tempo prolongado ou se a voltagem do sistema estiver abaixo do mínimo.

Ventoinha de Acionamento Hidráulico e Controle Termostático. O comando hidráulico da ventoinha - com controle termostático - ajusta a velocidade da ventoinha, conforme as necessidades de refrigeração do motor. Este sistema reduz a carga no motor, libertando mais potência para a tração nas rodas e uma melhor eficiência do consumo de combustível.

Óleo de Motor Caterpillar. Formulado para otimizar a durabilidade e desempenho do motor e altamente recomendado para todos os motores Diesel Cat. Intervalo de troca do óleo do motor aumentado para 500 horas.

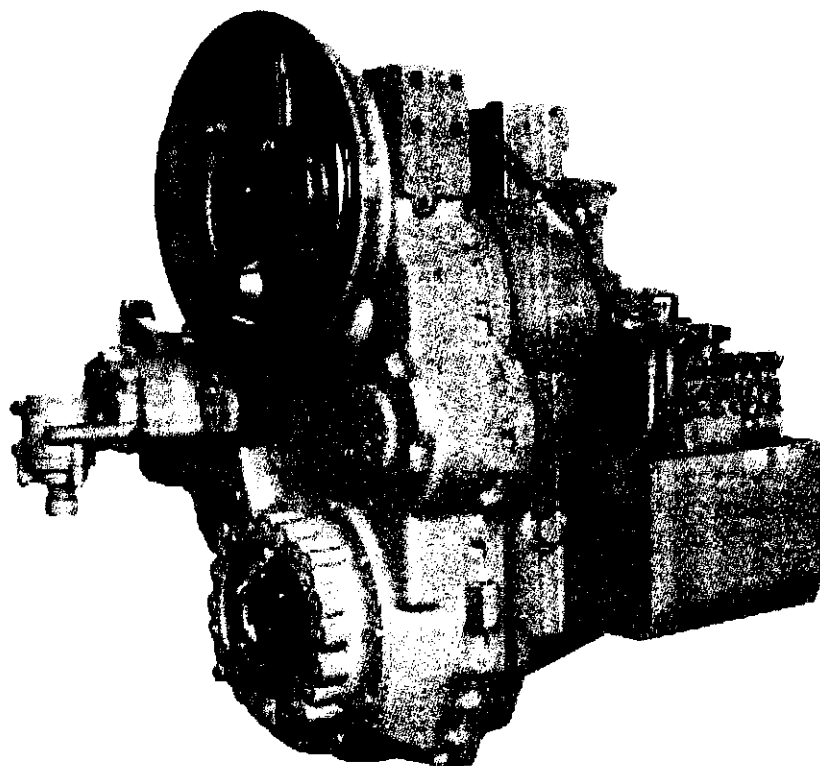
Peças Remanufaturadas na Fábrica. Uma ampla gama de peças remanufaturadas e opções de reparação asseguradas pelo seu revendedor, para aumentar a disponibilidade da máquina e reduzir os custos totais das reparações.

Reduzido Nível de Emissões de Escape. A nova 120H apresenta reduzidas emissões de NOx, hidrocarbonetos e partículas sólidas. O motor Cat 3126B satisfaz ou excede todos os regulamentos de controle de emissões, nomeadamente os da 2ª Fase da EPA (EUA) e da União Européia.

Trem de Força

A associação perfeita dos componentes Caterpillar fornece desempenho suave, de resposta rápida e confiabilidade.

000063



Servotransmissão Caterpillar®. Concebida e construída especificamente para as motoniveladoras Cat, a robusta caixa de velocidades permite a mudança das marchas à plena potência com a máquina em movimento, assim como as velocidades muito lentas, para os trabalhos de maior precisão.

Transmissão Direta. Proporciona superior eficiência do consumo de combustível e melhora a sensibilidade do operador com relação das cargas na lâmina, dureza do material e velocidade.

Seleção das Velocidades. 8 velocidades de marcha à frente e 6 de marcha à ré, para uma ampla gama operacional e uma excelente flexibilidade. 4 marchas para velocidades inferiores a 9.9 km/h, para uma perfeita adaptação às condições de trabalho e uma máxima produtividade nos trabalhos de terraplenagem. As 5ª, 6ª e 7ª marchas podem ser usadas para operações de manutenção de estradas onde as condições permitirem. As marchas mais altas garantem excelente mobilidade à máquina.

Transmissão de Comando Eletrônico. Engrenamento das velocidades de modo fácil e suave, para manutenção da uniformidade das superfícies durante o engrenamento e aumento da durabilidade da transmissão, através da redução das tensões nas embreagens da caixa de velocidades. Uma simples alavanca permite controlar o sentido de marcha, a caixa de velocidades e o freio de estacionamento.

Controle Eletrônico da Pressão da Embreagem. Trocas suaves e melhor modulação, melhorando o conforto do operador e a produtividade. O controle usa dados da transmissão e controle do operador para modular as embreagens direcionais e produz trocas consistentes.

Proteção Eletrônica Contra Sobrevelocidade.

O controle da transmissão faz a mudança para marcha superior para aliviar a condição de sobrevelocidade. O controle da transmissão também impede que ocorra redução da marcha até que a velocidade da máquina esteja compatível com a marcha selecionada. Isto pode evitar danos e reduzir o desgaste dos componentes.

Capacidade de Modulação. Controle rigoroso da máquina em qualquer velocidade, com baixo esforço de atuação do pedal e excelente modulação, um aspecto fundamental nos trabalhos em espaços confinados ou de regularização de precisão. O novo modelo e localização do pedal permitem obter uma melhor modulação e um maior conforto do operador.

Duplos Reservatórios de Ar Comprimido.

Para alimentação dos freios, em cada um dos lados da máquina. O sistema assegura o funcionamento dos freios secundários, mesmo em caso de falha numa das linhas de ar. O sistema de ar duplo dispõe também de uma grande reserva para parada da máquina no caso do motor estar desligado.



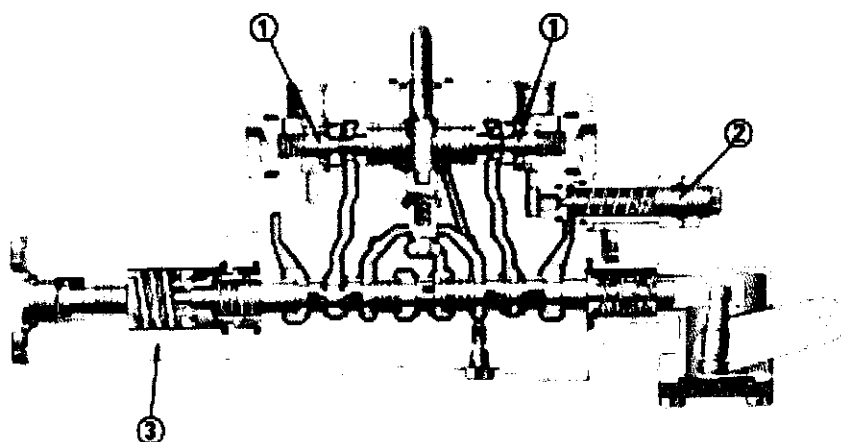
Freios de Disco em Banho de Óleo.

Freios multi-disco Caterpillar com grande superfície de atrito, para frenagens eficientes e uma elevada durabilidade.

- Os freios de serviços estão localizados nas rodas tandem, de modo a eliminar as cargas de frenagem nos componentes da transmissão e reduzir os tempos despendidos em manutenção, são completamente selados e não necessitam de ajuste, encontram-se imersos em óleo, são atuados pneumáticamente e libertados por mola.
- O freio de estacionamento ou emergência, localizado no eixo de saída da transmissão é acionado por mola e liberado pneumáticamente.
- Quando acionado, a transmissão é neutralizada e trava as rodas em qualquer superfície.

Sistema Hidráulico

Sistema hidráulico bem equilibrado, para um controle consistente, preciso e de resposta rápida



1 Válvula de retenção, 2 Válvula de alívio de pressão da linha, 3 Batente da flutuação da lâmina.

Sistema Hidráulico com Sensor de Carga.

A bomba hidráulica de fluxo variável com sensor de carga e as avançadas válvulas proporcionais de fluxo prioritário e pressão compensada (PPPC ou "triplo PC"), proporcionam um superior comando dos implementos e um melhor desempenho e eficiência da máquina. Adaptação contínua entre o fluxo e a pressão do sistema hidráulico à potência do motor, para uma menor geração de calor e redução do consumo da potência.

Válvulas de Controle dos Implementos.

São projetadas e construídas pela Caterpillar® especificamente para motoniveladoras. As válvulas PPPC funcionam com fluxos diferentes nas extremidades da cabeça e haste do cilindro. Este modo de funcionamento assegura uma extensão e retração consistente de cada cilindro hidráulico, melhorando a "sensação" transmitida ao operador e a resposta do sistema, resultando em uma menor fadiga do operador. Todas as válvulas de controle utilizam válvulas de bloqueio, para manutenção da posição da lâmina. Diversas válvulas de retenção no sistema hidráulico protegem os cilindros contra o excesso de pressão.

Fluxo Balanceado. Quando o operador usa vários controles de uma só vez, o fluxo é proporcional para cada implemento, para assegurar que todos eles possam ser operados simultaneamente. Se o fluxo total exceder a capacidade da bomba, todos os cilindros são alimentados na mesma proporção. O resultado é uma melhor produtividade em virtualmente qualquer aplicação.

Flutuação da Lâmina. A flutuação da lâmina, incorporada nas válvulas de controle da elevação da lâmina, permitem a esta se mover livremente, sob efeito do seu próprio peso. Através da flutuação de ambos os cilindros, a lâmina pode acompanhar os contornos da estrada, durante os trabalhos de remoção de material solto sobre superfície dura. A flutuação de apenas um cilindro permite ao bordo traseiro da lâmina acompanhar uma superfície dura, enquanto o operador controla a inclinação da lâmina com o outro cilindro de elevação.

Alimentação Independente de Fluido Hidráulico de grande capacidade, impede a contaminação entre os circuitos e provê um arrefecimento adequado do fluido, o que reduz, por sua vez, a geração de calor, prolongando a durabilidade dos componentes.

Mangueiras XT® para Serviço Severo.

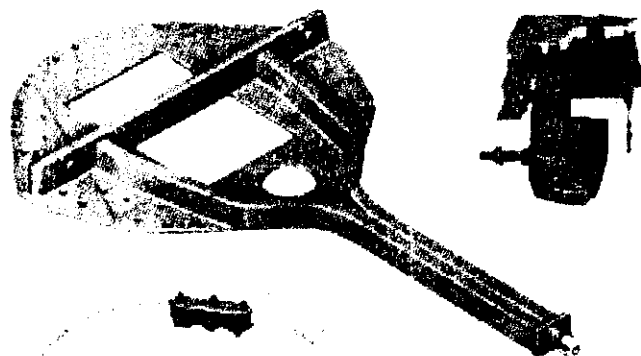
A tecnologia Caterpillar em mangueiras hidráulicas permite o funcionamento a altas pressões e reduz os tempos de parada do equipamento; a instalação apropriada das mangueiras na máquina minimiza também a sua exposição aos danos.

Baixo Esforço do Operador. Os controles dos implementos foram projetados para reduzir a fadiga do operador, possuem baixos esforços nas duas direções e cursos mais curtos. Devido a esses menores cursos e a um conveniente posicionamento das alavancas, os operadores podem utilizar múltiplos controles com uma só mão.

Barra de Tração, Círculo, Lâmina.

000071

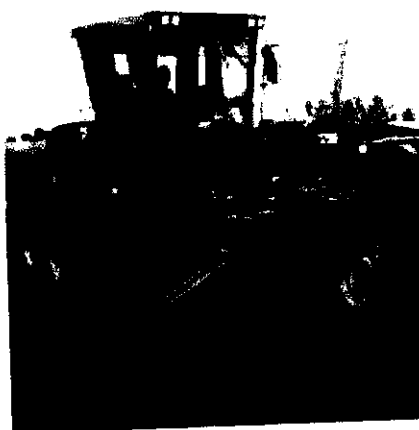
Todos os componentes são concebidos para máxima produtividade e durabilidade.



Lâmina. Longarinas da lâmina temperadas e bordas cortantes e cantos em aço (DH-2) com têmpera total, insertos de desgaste metálicos substituíveis, para uma excelente confiabilidade e durabilidade. Três bocais para montagem do cilindro de deslocamento da lâmina opcional para maior flexibilidade.

Posicionamento da Lâmina. O sistema de articulação da lâmina permite um excelente posicionamento da lâmina, de grande utilidade nas inclinações médias e no corte e limpeza de valas.

Ângulo da Lâmina. Uma grande distância entre eixos permite ao operador trabalhar com um ângulo de lâmina muito agressivo. Este ângulo permite ao material rolar com mais liberdade ao longo da lâmina, o que reduz o consumo de potência do motor. Uma característica particularmente útil durante o trabalho com materiais muito secos e solos argilosos.



Construção do Círculo de Rotação da Lâmina. Construção em peça única em aço forjado com acionamento por motor hidráulico, para uma excelente resistência às cargas induzidas pela operação. Superfícies de desgaste elevadas, impedindo o desgaste dos dentes do círculo contra a barra de tração. Os 64 dentes de passo uniforme são cortados a fogo e temperados por indução, de modo a resistir ao desgaste. O círculo, com 360° de rotação é preso à barra de tração através de 4 sapatas de suporte, com ajustes verticais e horizontais, para um máximo apoio e rigidez.

Componentes de Desgaste Substituíveis.

Placas de desgaste em composto de nylon localizadas entre a barra de tração e o círculo e entre as sapatas e o círculo. Este sistema de desgaste permite manter os componentes perfeitamente rígidos para os trabalhos de nivelamento de maior precisão e uma fácil substituição. Estas placas de desgaste reduzem o atrito rotacional e aumentam a durabilidade dos componentes. Insertos metálicos substituíveis são usados nos acoplamentos das juntas esféricas dos cilindros de levantamento da lâmina e deslocamento da barra de tração.

Embreagem de Giro do Círculo.

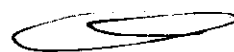
Esta característica padrão protege a barra de tração, o círculo e a lâmina das cargas de choque induzidas pelo contato da lâmina com objetos fixos. Esta embreagem reduz também a possibilidade de a máquina efetuar mudanças de direção repentinas em condições de tração deficientes.

Construção da Barra de Tração.

A barra de tração em Y é constituída por duas barras maciças, para uma elevada resistência e durabilidade, assim como para um controle preciso da lâmina. A chapa da barra de tração cobre completamente a superfície superior do círculo.

Acumuladores dos Cilindros de Levantamento Opcional

absorvem impactos verticais quando a lâmina se choca com objetos imóveis. Esta opção é especialmente útil em nivelamento pesado e áreas rochosas. Proporciona controle preciso ao mesmo tempo em que alivia as cargas de impacto vertical.



Assistência ao Cliente.

Serviços do revendedor Caterpillar® proporcionam maior disponibilidade e custos mais reduzidos.

000077

Assistência ao Produto. Pronta disponibilidade da maioria das peças nos balcões do revendedor. Os revendedores Cat utilizam uma rede de computadores mundial para localização das peças em estoque, para minimizar o tempo de parada da máquina. Poupe dinheiro com peças remanufaturadas Cat Reman. A mesma garantia e confiabilidade dos produtos novos, mas com uma poupança de custos substancial.

Seleção de Equipamento. Comparações detalhadas entre diversos equipamentos, antes da compra efetiva. O revendedor pode estimar com precisão a durabilidade dos componentes, os custos da manutenção preventiva e os verdadeiros custos da perda de produção.

Compra. O preço inicial não diz tudo. Considere também as opções de financiamento e os custos de operação. Conheça também os serviços do revendedor que podem ser incluídos no custo da máquina, para garantir baixos custos de propriedade e operação do equipamento a longo prazo.

Contratos de Manutenção. O revendedor Caterpillar® pode fornecer uma ampla variedade de contratos de manutenção e trabalhar com os clientes no desenvolvimento dos planos de assistência e manutenção mais adequados às necessidades dos clientes. Estes planos podem cobrir a totalidade da máquina, incluindo os acessórios de trabalho, para ajudar a proteger o investimento do cliente.

Operação. O melhoramento das técnicas de operação pode ajudar a reforçar os lucros dos clientes. O seu revendedor Caterpillar® tem disponíveis vídeos, literatura técnica e idéias inovadoras para ajudar os seus clientes a aumentar a sua produtividade e a Caterpillar pode proporcionar cursos de instrução para operadores, para ajudar a maximizar o retorno do investimento no equipamento.



Serviços de Manutenção. Os usuários estão cada vez mais preocupados com a manutenção da máquina, antes de comprar um equipamento. Escolha dentre os vários programas de manutenção oferecidos pelo revendedor o que mais se adequa as suas necessidades. Programas de opções de reparo minimizam os custos de manutenção. Programas de diagnósticos como o S.O.S. e o TA ajudam a prevenir paradas não programadas.

Substituição de Equipamento. Reparar, reformar ou substituir? O seu revendedor Caterpillar® pode ajudá-lo a avaliar os custos envolvidos e a tomar as melhores decisões.

Motor

Motor Cat 3126B ATAAC com potência variável (VHP)

000073

Potência líquida	kW	hp
Potência variável (VHP)		
velocidades 1-3	93	125
velocidades 4-8	104	140
Potência bruta		
Potência variável (VHP)		
velocidades 1-3	104	139
velocidades 4-8	115	154

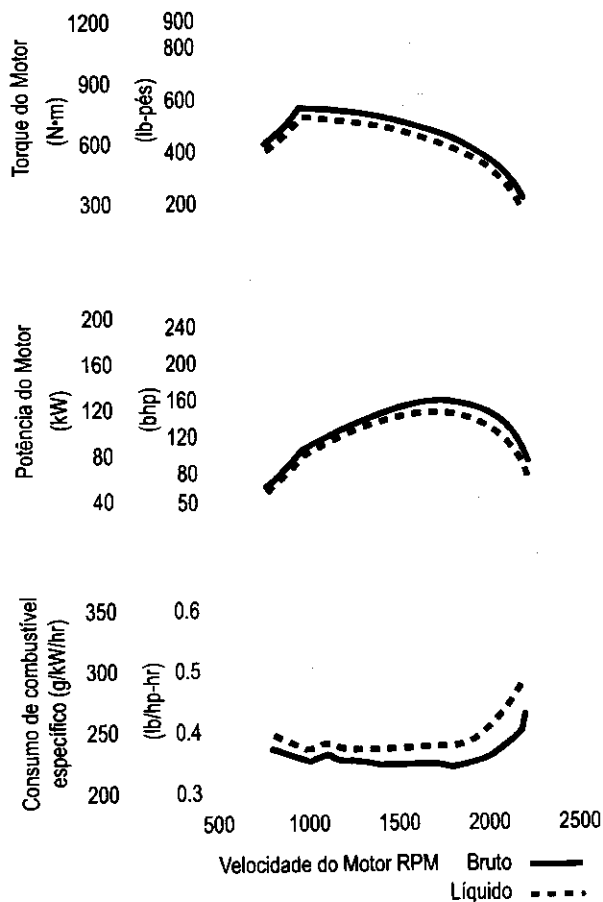
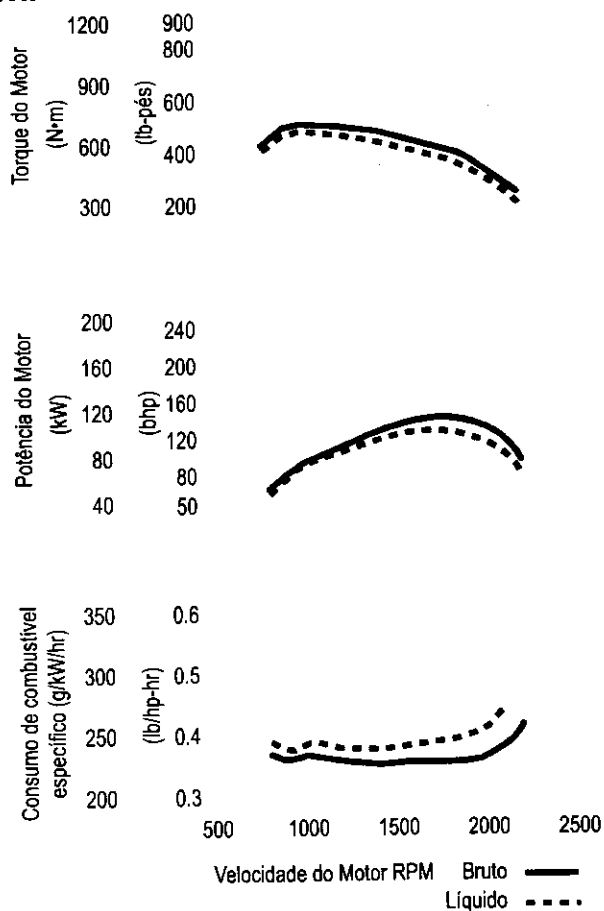
Cilindrada	7,2 litros
Diâmetro	110 mm
Curso	127 mm
Sobretorque	50 %
Torque máximo a 1000 rpm	737 Nm
Velocidade à potência nominal	2000 rpm
Número de cilindros	6
Altitude máxima da potência nominal	3048 m
Velocidade da ventoinha padrão	
máximo	1210 rpm
mínimo	500 rpm
Temperatura máxima nominal	47 C°
Velocidade máxima da ventoinha em ambiente de alta temperatura	
máximo	1300 rpm
mínimo	500 rpm
Temperatura máxima nominal	50 C°

- Potência líquida conforme norma SAE J1349, ISO 9249 e Diretiva EEC 80/1269 em vigor na data da fabricação da máquina.
- Potência líquida disponível no volante ao regime nominal de 2000 rpm, com o motor equipado com ventoinha do radiador, filtro de ar, silenciador de escape e alternador.
- Não há necessidade de considerar redução de potência até 3048 m de altitude. Redução da potência a uma taxa de 1,5%, para cada 304,8 m acima de 3048 m.

Potência variável VHP

Velocidades 1 - 3 Velocidades 1 - 3

Velocidades 4 - 8



Trem de Força

Velocidades	
Marcha à frente	8
Marcha à ré	6
Transmissão	Servotransmissão, acoplamento direto
Freios	
Serviço	atuação pneumática, discos em banho de óleo
Área de contato	18 604 cm ²
Estacionamento	atuação manual, multi-disco em banho de óleo
Secundário	atuação pneumática, discos em banho de óleo

Especificações de Operação

Velocidade máxima	
Marcha à frente	42,6 km/h
Marcha à ré	33,7 km/h
Raio de giro (exterior das rodas dianteiras)	7,3 m
Amplitude angular da direção esquerda/direita	50°
Ângulo de articulação esquerda/direita	20°
Velocidades máximas*	
Marcha à frente	km/h
1ª vel.	3,6
2ª vel.	5,0
3ª vel.	7,2
4ª vel.	9,9
5ª vel.	15,7
6ª vel.	21,3
7ª vel.	29,3
8ª vel.	42,6
Marcha à ré	
1ª vel.	2,9
2ª vel.	5,4
3ª vel.	7,8
4ª vel.	12,4
5ª vel.	23,1
6ª vel.	33,7

* ao regime nominal, com pneus convencionais 13.00-24 10 Lonas (G-2)

Sistema Hidráulico

Tipo de circuito	Sensível a carga de centro fechado
Tipo de bomba	pistões axiais
Fluxo da bomba a 2000 rpm	144 l/min
Pressão máxima do sistema	24 150 kPa
Capacidade do reservatório	38 litros
Pressão de "standby"	3100 kPa

Chassis

Diâmetro do círculo	1530 mm
Espessura dos braços de suporte da lâmina	30 mm
Barra de tração	
altura	127 mm
espessura	76 mm
Chapa superior/inferior dianteira	
largura	280 mm
espessura	22 mm
Chapas laterais frontais	
largura	236 mm
espessura	10 mm
Pesos lineares dianteiro	
mínimo	134 kg/m
máximo	172 kg/m
Módulo da seção frontal	
mínimo	1619 cm ³
máximo	3681 cm ³
Eixo dianteiro	
distância livre ao solo	608 mm
inclinação da roda dianteira	18°
ângulo de oscilação	32°

Tandens

000073

Altura	438 mm
Largura	172 mm
Espessura da parede lateral	
interior	14 mm
exterior	16 mm
Passo da corrente de acionamento	44,5 mm
Espaçamento dos eixos das rodas	1510 mm
Oscilação do tandem	
para à frente	15°
para à atrás	25°

Lâmina

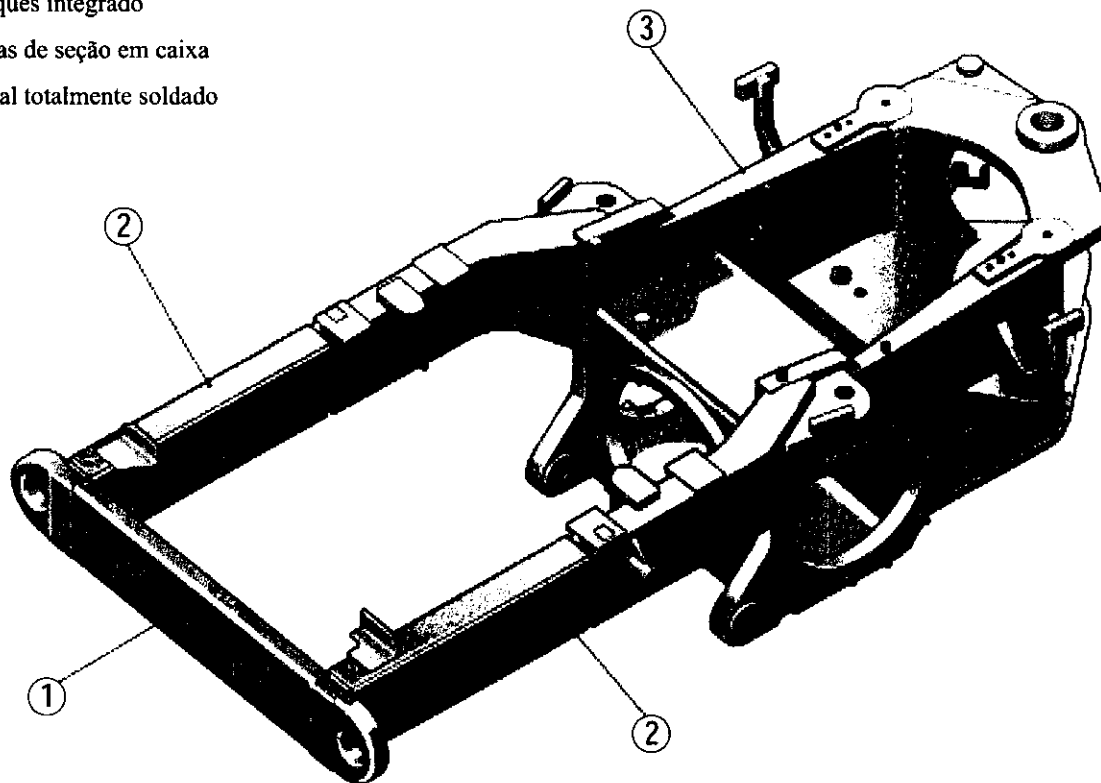
Largura da lâmina	3658 mm
Altura da lâmina	610 mm
Espessura	22 mm
Raio do arco	413 mm
Abertura livre na garganta	120 mm
Borda cortante	
largura	152 mm
espessura	16 mm
Canto lateral	
largura	152 mm
espessura	16 mm
Tração da lâmina*	
Peso bruto máximo	10 661 kg
Peso bruto - máquina base	8081 kg
Pressão no solo	
Peso bruto máximo	9100 kg
Peso bruto - máquina base	6574 kg
* Tração da lâmina calculada com um coeficiente de tração de 0,9, igual a condições ideais sem escorregamento e ao Peso Bruto da Máquina.	

Estruturas

O chassis da 120H foi concebido e construído para exceder largamente as expectativas do cliente.

000072

- 1 Pára-choques integrado
- 2 Longarinas de seção em caixa
- 3 Diferencial totalmente soldado



Pára-choques Integrado. O pára-choques integrado interliga o chassis traseiro numa unidade coesa, de modo a permitir a distribuição das cargas com o novo motor 3126B. Isto é especialmente importante durante os trabalhos com ripper.

Chassis Traseiro. O chassis traseiro apresenta duas longarinas de seção em caixa integrais com a caixa do diferencial de construção soldada, constituindo uma sólida plataforma de trabalho.

Chassis Dianteiro. Construção com chapas contínuas superiores e inferiores, proporcionando uma adequada consistência e resistência. A concepção em caixa flangeada permitiu remover as soldas das áreas com maior concentração de tensões, melhorando a confiabilidade e durabilidade do conjunto e aumentando o valor de revenda do equipamento.

Facilidade de Manutenção

Reengenharia dos pontos de inspeção e serviço, para poupar tempo e dinheiro.

000073

Centro de Manutenção. O agrupamento de muitos dos itens de manutenção freqüente em um "centro de manutenção" situado no lado esquerdo da máquina melhora significativamente o acesso e ajuda a garantir a inspeção e manutenção de rotina apropriada. O resultado é uma melhor disponibilidade da máquina e custos de operação mais reduzidos.

- Portas de acesso de grandes dimensões, para um acesso fácil aos compartimentos do motor e de serviço.
- Pontos de verificação dos fluidos do motor e hidráulicos, indicadores de nível do fluido de refrigeração e filtros de ar.
- Filtros de enroscar para óleo, fluido hidráulico, combustível e fluido refrigerante.
- Pontos para lubrificação remota, válvulas de dreno e drenos ecológicos.
- Quadro de fusíveis com fusíveis automotivos de nova geração localizado no interior da cabina.
- Os pontos de tomada de amostra dos fluidos do motor, hidráulico, e transmissão, fluido de refrigeração e combustível facilitam a manutenção e diagnóstico preventivos, como as análises de fluidos S.O.S.

Reservatório de Combustível.

Reservatório de 340 litros com abastecimento ao nível do solo, para turnos de trabalho mais longos e redução das paradas para abastecimento. O dreno de sedimentos do reservatório permite ao operador remover facilmente os sedimentos, reduzindo o risco de danos no sistema de alimentação.

Maiores Intervalos de Troca do Óleo do Motor. 500 horas entre as trocas do óleo e filtro de óleo do motor, 4000 horas entre trocas do fluido hidráulico e 12000 horas entre as trocas do líquido arrefecedor. Uma excelente contribuição para a redução dos tempos de parada da máquina e dos custos de operação.



Mangueiras Cat XT. A tecnologia Caterpillar das mangueiras hidráulicas XT permite o funcionamento a altas pressões e reduzem os tempos de parada; a sua instalação apropriada na máquina minimiza também a exposição aos danos.

Retentores de Face. Asseguram ligações perfeitamente estanques, para uma perfeita manutenção da pressão e eliminação de vazamentos. A instalação apropriada das mangueiras na máquina minimiza a exposição aos danos, aumentando a durabilidade das mangueiras e a sua confiabilidade.

Acesso para Limpeza do Radiador.

O acesso para limpeza do radiador permite ao operador limpar os detritos e outros materiais acumulados próximo ao radiador. Isto garante o funcionamento perfeito do radiador, mantendo o motor bem refrigerado e aumentando a durabilidade dos componentes.

Compartimento do Operador

A 120H inclui diversas alterações inovadoras para aumentar a eficiência do operador e, por sua vez, a produtividade da máquina.

000074



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conforto e Simplicidade de Operação.

O conforto e a simplicidade de operação foram integrados em todos os detalhes da cabina de operação.

Melhor Modulação em Movimentos de Grande Precisão. O novo Sistema Eletrônico de Controle da Pressão da Embreagem (ECPC) otimiza a modulação da transmissão durante os movimentos de precisão, permitindo ainda suavizar o engrenamento das marchas. Este sistema permitiu eliminar o comando por cabos, melhorando a confiabilidade e reduzindo a carga térmica do fluido hidráulico.

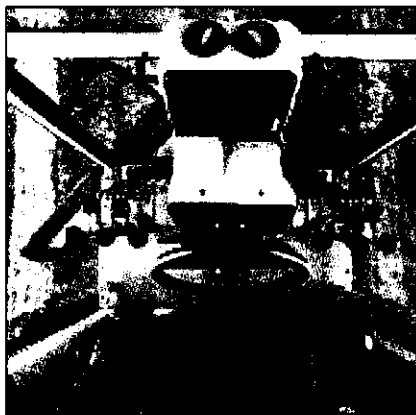
Comando Eletrônico do Acelerador (ETC). O sistema ETC proporciona uma operação mais precisa e consistente do acelerador. Dois modos de operação - selecionáveis através de um simples interruptor - para uma excelente flexibilidade, quaisquer que sejam as condições do trabalho e a preferência do operador. Tal como o sistema de controle automático de velocidade (cruise control), o sistema ETC melhora também a eficiência do consumo de combustível.

Sistema Eletrônico de Monitoramento.

Poderosas capacidades de monitoramento e diagnóstico da máquina, permitindo uma operação mais eficiente e segura do equipamento.

O sistema de monitoramento Cat EMS III mantém os operadores perfeitamente informados sobre os parâmetros de funcionamento da máquina, como:

- Controle contínuo de todos os parâmetros fundamentais da máquina através de um visor instalado no painel;
- Avisos e alertas sobre as condições anormais;
- Acesso para visualização ou ajuste de 200 parâmetros eletrônicos da máquina, através de poderosa ferramenta de diagnóstico (ET).



Comandos no Console de Direção. Os comandos e interruptores encontram-se instalados no console de direção, console de comando da transmissão e console direito da cabina - todos os comandos são facilmente acessíveis. Os indicadores encontram-se instalados no interior da cabina, em frente do operador.

Interruptores Iluminados. Os interruptores e o comando da transmissão são iluminados, para maior facilidade da operação noturna.

Ar Condicionado / Aquecedor (Opcional). Cria um ambiente confortável para o operador. Ambos têm alta capacidade para assegurar que o operador se mantenha produtivo - no frio ou no calor. Eles desumidificam o ar, assim como, pressurizam a cabine, para manter o ar fresco e não permitir a entrada de poeira. As saídas de ventilação estão estrategicamente distribuídas para permitir a circulação do ar e manter as janelas desembaçadas.

Banco com Suspensão (Opcional). Banco anatômico com suspensão, com apoios de braços rebatíveis e cinto de segurança retrátil. O banco pode ser facilmente ajustado, para um excelente suporte e conforto do operador. Os comandos do banco são facilmente acessíveis e prontamente visíveis.

Filtros de Ar Exterior de Ventilação da Cabina. Localizados acima das portas da cabina, para uma fácil substituição.

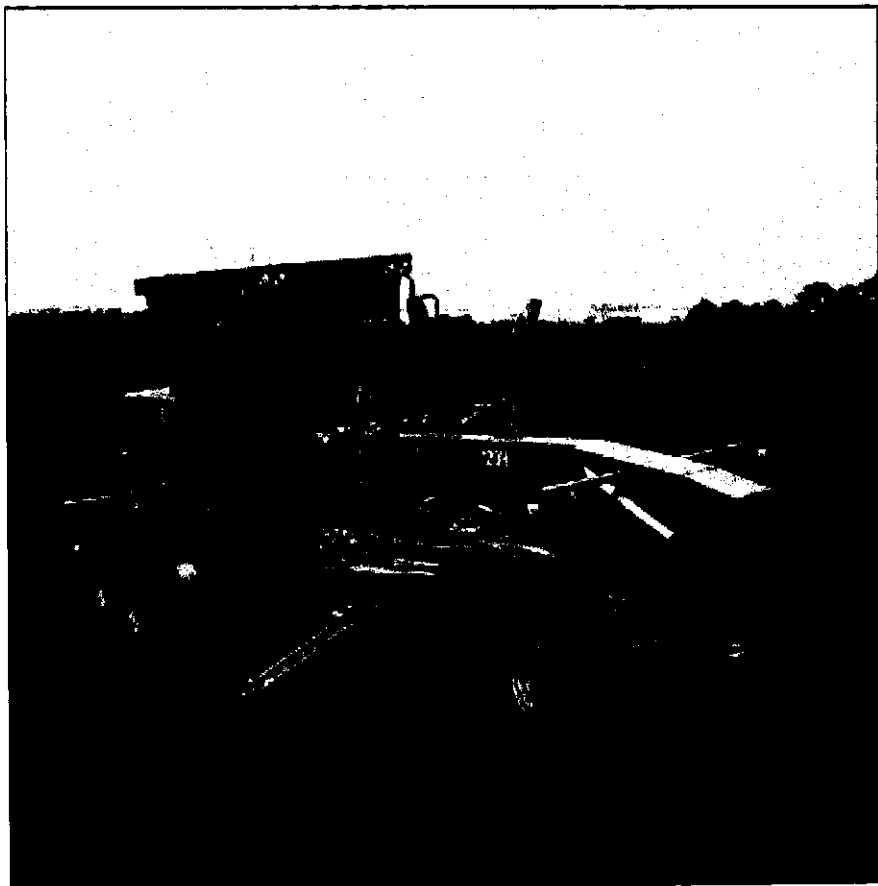
Tomada de 12 V (Opcional). Para a alimentação de computadores portáteis, telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos.

Excepcional Visibilidade. Console de operação com novo desenho, para uma melhor visibilidade frontal. Janelas laterais de grandes dimensões, permitindo uma vista desimpedida sobre a extremidade da lâmina e as rodas. O vidro traseiro de grande largura e a inclinação do capô do motor permitem uma excelente visibilidade sobre a traseira da máquina. O reposicionamento do secador e do filtro de ar e o realinhamento do pré-filtro e do silenciador de escape permitiram o melhoramento da visibilidade sobre a traseira da máquina. Os operadores podem assim trabalhar com mais confiança e eficiência.

Concepção com Respeito pelo Ambiente.

A Caterpillar constrói máquinas que ajudam a criar um mundo melhor.

000076



Cabina Silenciosa. A montagem do motor e da transmissão sobre coxins de borracha reduz o ruído e as vibrações no interior da cabina para menos de 76dB(A), condições da norma ISO 6394. Os baixos níveis de ruído melhoram as condições de trabalho do operador.

Máquina Silenciosa. Os níveis de ruído no exterior da máquina situam-se abaixo de 107 dB(A), nas condições da norma ISO 6395. Este funcionamento muito silencioso permite à 120H trabalhar com o mínimo impacto sobre as áreas adjacentes.

Baixo Nível de Emissões. A motoniveladora 120H é uma máquina ainda mais amiga do ambiente, com níveis muito reduzidos de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), hidrocarbonetos e partículas. O motor Cat 3126B satisfaz ou excede todos os regulamentos de controle de emissões, das normas EPA (EUA) Fase II e da União Européia – Estágio II.

Eficiência do Consumo de Combustível. O avançado sistema de injeção Caterpillar, controlado eletronicamente e equipado com injetores-bomba, funciona com elevadas pressões, para uma combustão completa, uma utilização eficiente do combustível e reduzidas emissões dos gases de escape.

Redução dos Derrames Acidentais. Os bocais de enchimento e os filtros de fluidos foram concebidos para minimizar os derrames. Retentores de face, mangueiras Cat XT e cilindros hidráulicos Cat, protegem contra vazamentos.

Maiores Intervalos de Troca do Óleo do Motor. Intervalos de 500 horas entre as trocas dos filtros e óleo do motor, 4000 horas entre as trocas do fluido hidráulico e 12000 horas entre as trocas do líquido arrefecedor do motor. Isto reduz os tempos de parada da máquina e os custos de operação e preservação dos recursos naturais.

Drenos Ecológicos Anti-derrame. Manutenção periódica mais fácil e eliminação dos derrames durante as trocas de fluidos.

Proteção da Camada de Ozônio. Para uma efetiva proteção da camada de ozônio da Terra, os sistemas de ar condicionado Cat utilizam refrigerantes sem clorofluorcarbonetos (CFCs).

Trem de Força

Velocidades	
Marcha à frente	8
Marcha à ré	6
Transmissão	Servotransmissão, acoplamento direto
Freios	
Serviço	atuação pneumática, discos em banho de óleo
Área de contato	18 604 cm ²
Estacionamento	atuação manual, multi-disco em banho de óleo
Secundário	atuação pneumática, discos em banho de óleo

Especificações de Operação

Velocidade máxima	
Marcha à frente	42,6 km/h
Marcha à ré	33,7 km/h
Raio de giro (exterior das rodas dianteiras)	7,3 m
Amplitude angular da direção esquerda/direita	50°
Ângulo de articulação esquerda/direita	20°
Velocidades máximas*	
Marcha à frente	km/h
1ª vel.	3,6
2ª vel.	5,0
3ª vel.	7,2
4ª vel.	9,9
5ª vel.	15,7
6ª vel.	21,3
7ª vel.	29,3
8ª vel.	42,6
Marcha à ré	
1ª vel.	2,9
2ª vel.	5,4
3ª vel.	7,8
4ª vel.	12,4
5ª vel.	23,1
6ª vel.	33,7

* ao regime nominal, com pneus convencionais 13.00-24 10 Lonas (G-2)

Sistema Hidráulico

Tipo de circuito	Sensível a carga de centro fechado
Tipo de bomba	pistões axiais
Fluxo da bomba a 2000 rpm	144 l/min
Pressão máxima do sistema	24 150 kPa
Capacidade do reservatório	38 litros
Pressão de "standby"	3100 kPa

Chassis

Diâmetro do círculo	1530 mm
Espessura dos braços de suporte da lâmina	30 mm
Barra de tração	
altura	127 mm
espessura	76 mm
Chapa superior/inferior dianteira	
largura	280 mm
espessura	22 mm
Chapas laterais frontais	
largura	236 mm
espessura	10 mm
Pesos lineares dianteiro	
mínimo	134 kg/m
máximo	172 kg/m
Módulo da seção frontal	
mínimo	1619 cm ³
máximo	3681 cm ³
Eixo dianteiro	
distância livre ao solo	608 mm
inclinação da roda dianteira	18°
ângulo de oscilação	32°

Tandens

000073

Altura	438 mm
Largura	172 mm
Espessura da parede lateral	
interior	14 mm
exterior	16 mm
Passo da corrente de acionamento	44,5 mm
Espaçamento dos eixos das rodas	1510 mm
Oscilação do tandem	
para à frente	15°
para à trás	25°

Lâmina

Largura da lâmina	3658 mm
Altura da lâmina	610 mm
Espessura	22 mm
Raio do arco	413 mm
Abertura livre na garganta	120 mm
Borda cortante	
largura	152 mm
espessura	16 mm
Canto lateral	
largura	152 mm
espessura	16 mm
Tração da lâmina*	
Peso bruto máximo	10 661 kg
Peso bruto - máquina base	8081 kg
Pressão no solo	
Peso bruto máximo	9100kg
Peso bruto - máquina base	6574 kg

* Tração da lâmina calculada com um coeficiente de tração de 0,9, igual a condições ideais sem escorregamento e ao Peso Bruto da Máquina.



Gama de Movimentos da Lâmina

Deslocamento do centro do círculo	
direita	628 mm
esquerda	625 mm
Deslocamento lateral da lâmina	
direita	660 mm
esquerda	524 mm
Ângulo máximo de posicionamento da lâmina	
	90°
Tombamento Hidráulico da lâmina	
frente	40°
trás	5°
Alcance lateral máximo fora dos pneus	
direita	1912 mm
esquerda	1840 mm
Elevação máxima acima do solo	
	457 mm
Profundidade máxima de corte	
	775 mm

Pesos

	kg
Peso bruto	
máximo	16 922
rodas dianteiras	5076
rodas traseiras	11 846
base	12 650
eixo dianteiro	3611
eixos traseiros	9039

- Peso em operação base calculado com a máquina na configuração padrão com pneus 13.00-24 10 Lonas (G-2), reservatório de combustível cheio, fluido de refrigeração e lubrificantes nos níveis recomendados e operador.

Riper

Largura de trabalho	2300 mm
Profundidade máxima de trabalho	262 mm
Dente do riper	
número de suportes	5
espaçamento dos suportes	533 mm
Força de penetração	4343 kg
Força de desagregação	2279 kg
Aumento do comprimento da máquina, posição levantando	
	1058 mm

Capacidades de Enchimento

	Litros
Reservatório de combustível	340
Sistema de refrigeração	40
Sistema hidráulico	
total	68
reservatório	38
Óleo do motor	29,5
Diferencial/Comando finais	47
Caixa tandem (cada)	49
Caixa do giro do círculo	7
Caixa do rolamento da manga de eixo da roda dianteira	0,5

Escarificador

000080

Frontal, tipo V	
Largura de trabalho	1184 mm
Profundidade de escarificação máxima	292 mm
Escarificador	
suportes do dente	11
espaçamento dos suportes do dente	116 mm

Cabina

A estrutura ROPS (Proteção Contra o Capotamento) satisfaz os seguintes critérios: ISO 3471-1994, SAE J396 e SAE J1040 MAIO 94.

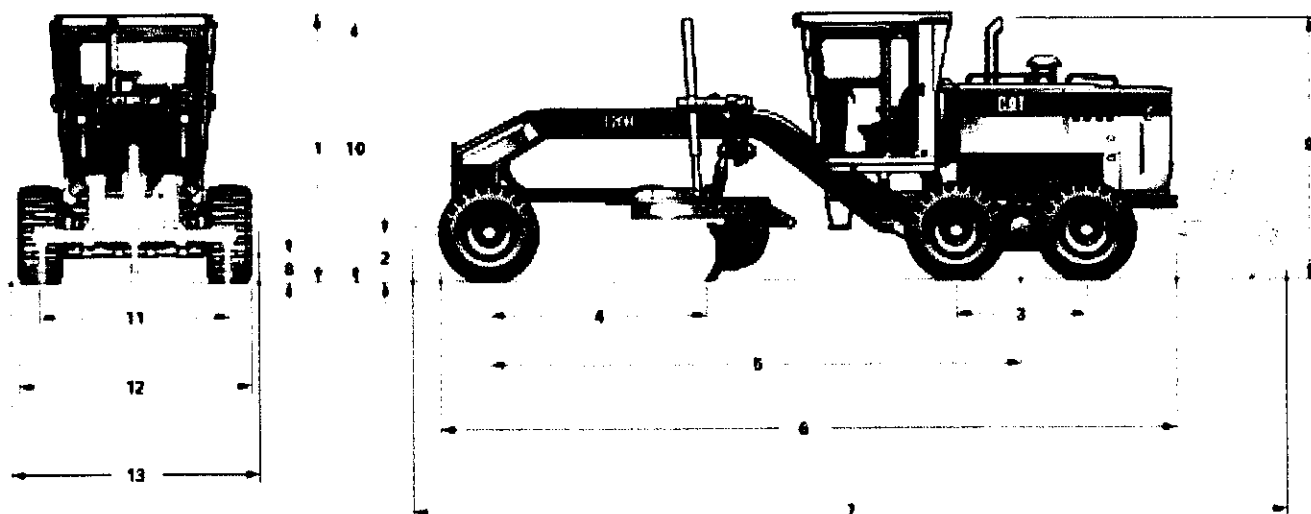
A estrutura FOPS (Proteção Contra a Queda de Objetos) satisfaz os seguintes critérios: ISO 3449-1992, Nível II.

Freios - Normas

Os freios obedecem aos seguintes critérios: SAE J / ISO 3450 – JAN 98.

Dimensões

Todas as dimensões são aproximadas. Baseado na configuração padrão da máquina com pneus 13.00-24 10 Lonas 000081



1 Altura		8 Distância livre ao solo até ao cárter da caixa de transmissão	351 mm
cabina de perfil baixo	3108 mm	9 Altura até ao topo do turbo de escape	3138 mm
cabina de perfil alto	3332 mm	10 Altura até ao topo dos cilindros	2912 mm
sem cabina	3090 mm	11 Largura	
2 Altura até ao eixo	594 mm	centro dos pneus	2056 mm
3 Comprimento		12 Largura	
entre eixos dos tandens	1510 mm	pneus traseiros - externo	2402 mm
4 Comprimento		13 Largura	
eixo dianteiro até à lâmina	2596 mm	pneus dianteiros - externo	2441 mm
5 Comprimento			
eixo dianteiro até o centro do tandem	5923 mm		
6 Comprimento			
roda dianteira até à extremidade do chassis traseiro	8314 mm		
7 Comprimento			
contrapeso até ao ripper	10 064 mm		

Equipamento Padrão

O equipamento padrão ou opcional pode variar conforme o local de comercialização da máquina. Para mais informações, contactar seu revendedor.

000082

Sistema elétrico

Alarme de marcha à ré
Alternador, 35 A, selado
Bateria blindada, sem manutenção,
750 A (partida a frio),
serviço severo
Sistema elétrico, 24 V
Luzes, de freio e traseiras
Motor de partida
Tomada para sistema "Product Link"

Compartimento do Operador

Acelerador
Cinzeiro e isqueiro
Gancho para vestuário
Console de comando, ajustável
Porta-copos
Sistema de monitoramento Cat EMS III
Painel de indicadores no interior da
cabina
• nível de combustível
• ângulo de articulação
• temperatura do fluido de refrigeração
do motor
• voltagem do sistema
• pressão dos freios pneumáticos
Comandos hidráulicos com sensor de
carga
• elevação direita/esquerda da lâmina
com posição de flutuação
• deslocamento lateral e tombamento
da lâmina
• acionamento do giro do círculo
• deslocamento central do círculo
• inclinação da roda dianteira
• ângulo de articulação
Horímetro digital
Retrovisor interno
Suporte de montagem multi-usos
Direção assistida, hidráulica
Cabina ROPS, com supressor de ruídos,
perfil baixo
Banco ajustável com revestimento
de tecido
Cinto de segurança retrátil (76 mm)

Volante da direção ajustável
Área de armazenamento para mala
têrmica/lancheira
Quebra-sol, no pára-brisas
Comando eletrônico do acelerador
Lavador e limpador (3); de pára-brisas
Janelas, vidro dianteiro inferior fixo

Trem de Força

Filtro de ar
elemento seco, vedante radial
indicador de serviço
ejetor automático de poeira
Arrefecedor ar-ar do ar de admissão
(ATAAC)
Freios - discos em banho de óleo nas
4 rodas, atuação pneumática
Ventoinha de controle termostático,
fluxo exterior
Diferencial, bloqueio-desbloqueio
Motor Diesel Cat 3126B ATAAC,
Potência Variável (VHP)
redução automática da potência
controle automático da marcha lenta
Dreno de sedimentos do tanque de
combustível
Separador de água
Eixo de acionamento da bomba
hidráulica com lubrificação
permanente
Silenciador de escape, sob o capô do
motor
Freio de estacionamento - multidisco
em banho de óleo, selado
Pré-filtro do ar
Bomba de escorva
Correia do motor com tensionador
automático
Transmissão em tandem
Transmissão com 8 velocidades à
frente/6 velocidades à ré
servotransmissão
acoplamento direto
comando eletrônico
proteção contra a sobrevelocidade

Outros Equipamentos Padrão

Pára-choques traseiro integrado,
com engate
Embreagem do acionamento do círculo
Bordas cortantes
152 mm x 16 mm
aço anti-abrasão DH-2, curvos
parafusos de montagem, 16 mm (5/8")
Cantos laterais - 16 mm, aço DH-2,
parafusos de montagem de 16 mm (5/8")
Portas do compartimento do motor,
com fechadura
Barra de tração
4 sapatas
bandas de desgaste substituíveis
Chave externa para desligar o motor
Chassis, articulado com trava de
segurança
Reservatório de combustível, 340 litros
Abastecimento de combustível a partir
do solo
Buzina à ar
Lâmina
3658 x 610 x 22 mm
deslocamento lateral da lâmina e
tombamento de atuação hidráulica
Barra de deslocamento do círculo
com 7 posições
Acesso para limpeza do radiador
Tomadas para amostras
S.O.S.: óleo do motor, fluido
hidráulico, óleo da transmissão,
fluido de refrigeração e combustível
Caixa de ferramentas

Pneus e Rodas

Tipo: pneus 13.00-24 10 Lonas em rodas
em peça única de 9 polegadas

Nota:

Diferentes tipos de pneus são disponíveis.
Dependendo do peso adicional dos
equipamentos a carga da máquina pode
exceder a capacidade de certos pneus.
A Caterpillar* recomenda que uma
avaliação cuidadosa seja feita antes de
selecionar um tipo de pneu.



Equipamento Opcional

O equipamento padrão ou opcional pode variar. Consulte seu Revendedor Caterpillar® para detalhes.
Alteração aproximada no peso de operação.

000083

	kg
Acumuladores, elevação da lâmina	71
Alternador, 75A	6
Assento envolvente de vinil com suspensão	14
Assento envolvente de tecido com suspensão	14
Ar condicionado com aquecedor e pressurizador	31
Aquecedor da cabine, inclui pressurizador	18
Secador de ar	13
Lâmina	
4267 x 610 x 22 mm	75
lâmina frontal 2750 x 900 mm	1180
Cabina ROPS, perfil alto, supressora de ruídos	77
Semi-cab, não ROPS	- 396
Toldo ROPS, perfil alto	- 40
Direção suplementar	50
Transformador, 25 A, 24/12 V	5
Bordas cortantes para lâminas com 22 mm de espessura	-
203 x 19 mm para lâmina de 3,7 m	-
203 x 19 mm para lâmina de 4,1 m	-
Cantos de lâminas sobrepostos, reversíveis	11
Espelhos duplos internos	

Podem ser instalados sistemas hidráulicos com uma ou mais válvulas para o escarificador dianteiro, riper-escarificador traseiro e lâmina frontal. Consultar a lista de equipamento disponível.

Sistemas de iluminação:

luzes de trabalho, traseira e dianteira	6
luz de sinalização rotativa, montagem na cabine ou toldo	3
luzes na cabine, de direção e faróis	9
luzes na barra dianteira, de direção e faróis	13
luzes na cabine e barra dianteira, de direção, faróis e luzes de trabalho	22
luzes na cabine e barra dianteira alta, de direção, faróis e luzes de trabalho	22
Retrovisores externos	8
Retrovisores internos duplos	0
Tomada elétrica, 12 V	2
Placa de empuxo, montagem dianteira	919
Pré-instalação para autorádio	-
Rodas e pneus – contate o revendedor	
Riper traseiro	612
Unidente para riper traseiro	33
Escarificador, montagem dianteira, Tipo V	845
Pára-sol, vidro traseiro	3
Janelas, vidro dianteiro inferior rebatível	3
Janelas, laterais deslizantes	4
Ventiladores desembaçador traseiro e dianteiro para cabine	2
Velocímetro / tacômetro	0
Protetor para transmissão	98
Lavador e limpador do vidro traseiro, intermitente	7
Limpador dianteiro, intermitente	7



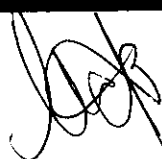
ZPHQ5516 (01/2003)

As máquinas indicadas nas figuras e fotografias podem estar equipadas com equipamento opcional.
Contactar o revendedor para mais informações sobre as opções e acessórios disponíveis.
Materiais e especificações sujeitos a alteração sem aviso prévio.


www.cat.com/brasil

© 2003 Caterpillar

CATERPILLAR®



Curitiba, 17 de Julho de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR

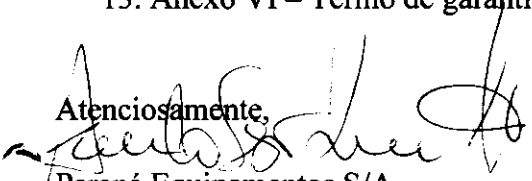
Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
Abertura: 30 de Julho de 2013.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao seu Edital de Licitação, supracitado, em nome de Paraná Equipamentos S.A., firma registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 15.661, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.527.951/0001-85 e no Estado do Paraná sob o nº 101.07473-05, com sede à Marginal da BR 116 (km 100), nº 11.807 Curitiba/PR, anexamos a presente, os seguintes documentos:

1. Estatuto;
2. Ata;
3. CNPJ;
4. CND Municipal;
5. INSS;
6. FGTS;
7. CND Estadual;
8. CND Federal;
9. Falência e Concordata;
10. CNDT;
11. Anexo V – Declaração de Menor;
12. Atestado de capacidade técnica;
13. Anexo VI – Termo de garantia.

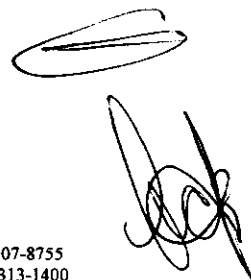
Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A
Paulo Sérgio Kwiatkowski
Representante Legal
RG: 971832 PR
CPF: 017.184.449-15

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



ESTATUTO SOCIAL

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
ATA DA 58ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

000086

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, às 11:00 horas reuniram-se os acionistas da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., em sua sede social nesta Capital, à margem da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Via Hauer, representando "quorun" legal de 95,44% de ações ordinárias com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro "Processo de Acionistas", devidamente autenticado pela Junta Comercial do Paraná sob nº 7.530, em 20.05.1954 Assumiu a Presidência dos trabalhos em conformidade com as disposições estatutárias, o Sr. Rogério Macedo Bório, Presidente do Conselho de Administração e por escolha dos acionistas presentes, eu, Ricardo Macedo Bório, para secretariar os trabalhos. Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente comunicou que a mesma havia sido convocada para deliberar sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação de 30.11.2000 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná que circula no dia 07 (pág. 08), 08 (pág. 06) e 11 (pág. 09) do mês de dezembro, e o Jornal Idéias & Comércio que circula nos dias 07 (pág. 03) e 08 (pág. 01) e 11 (pág. 03) de dezembro, ambos editados em Curitiba - PR, cujo teor foi publicado nos presentes e adotado transcritos: "PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ nº 16.752.971/0001-95 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convênios com Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede social nesta Capital do Estado do Paraná, à margem da BR-116 nº 11.807 (Km 100) - Via Hauer, em Assembleia Geral Extraordinária e se realizar no dia 15 de dezembro do ano de 2000, às 11:00 horas para deliberar sobre a seguinte: - ORDEM DO DIA: 1. - Aprovação da deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais referente à alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais e a se efetivada mediante a modificação dos Arts. 7º, 8º e 22 do Estatuto Social. - 2. Aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 16.904.705,96 mediante capitalização de reservas de capital e de lucros acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 e alteração do Art. 5º do Estatuto Social, para a sua adequação ao novo capital social. - 3. Alteração parcial e consolidação do Estatuto Social. - 4. Outros assuntos de interesse da Companhia. - Curitiba, 30 de novembro de 2000º Rogério Macedo Bório, Presidente do Conselho de Administração". Iniciando com o item 1. da Ordem do Dia o Senhor Presidente após justificar a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais representativas do capital social da companhia submeteu a apreciação dos presentes a deliberação dos acionistas portadores de ações preferenciais tomada em Assembleia Geral Especial realizada nesta data às 10:00 hs, através da qual foi aprovado a alteração da preferência e vantagens das ações preferenciais que consistia na prioridade na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo, de 12% ao ano, calculado sobre o seu valor nominal, não inferior ao dividendo mínimo obrigatório, para a distribuição do dividendo mínimo obrigatório idêntico ao atribuído às ações ordinárias acrescido de 10%. Submetido a votação foi aprovada a alteração acima aprovada por unanimidade, passando em decorrência a redação do Art. 7º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º - As ações preferenciais, concorrerão aos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescidos de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas". Continuando com o item 2 da Ordem do Dia o Senhor Presidente apresentou aos acionistas presentes proposta de aumento do capital social de R\$ 6.484.800,00 para R\$ 16.904.705,96, mediante capitalização de Reservas de Capital e de Lucros Acumulados no total de R\$ 10.419.905,96 a seguir identificadas: a) Reserva Especial Lei 6200/91 de R\$ 063.050,13; b) Correcção Monetária do R\$ 119,91; c) Correcção Monetária do Ativo Imobilizado de R\$ 248.926,68; d) Correcção Monetária do R\$ 119,91; e) Correcção do Giro de R\$ 947.242,38; e) Doações e Subvenções para Investimento de R\$ 387.156,75; f) Reserva Legal de R\$ 1.206.960,00; g) Reservas para Relevo do Capital de Giro de R\$ 3.974.741,56; h) Lucros Acumulados de R\$ 2.103.708,37. Submetido a votação pelos acionistas presentes foi aprovada a proposta de aumento de capital social aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente encareceu ainda que face a não necessidade de atribuição de valor nominal às ações representativas do capital social, aliado as cancelamento do registro de companhia aberta, propunha a alteração das ações de valor nominal para sem valor nominal. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em decorrência da aprovação do aumento do capital e alteração do valor nominal das ações para sem valor nominal, o Art. 5º passou a vigorar com a seguinte redação: "Art.5º - O capital social de R\$ 16.904.705,96 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal". Passando ao item 3 da Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu aos presentes projeto de consolidação do Estatuto Social contendo as alterações na consolidação aprovada pela 41ª Assembleia Geral Extraordinária de 15.02.1973 em decorrência de deliberações modificativas em Assembleias posteriores inclusive nesta. Debatedo o assunto foi o projeto de consolidação submetido a votação pelos presentes levando-se em conta a não exigência, e de conseqüência passará a vigorar com a redação a seguir: "CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A sociedade por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 11.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., reger-se-á por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. - Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela do capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir o mesmo. - Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) - o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, processamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, bem como partes, peças e acessórios; b) - a montagem, prestação de serviços técnico-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea a anterior; c) a fabricação de peças, peças e acessórios para as cidades, máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos; d) - a aquisição, desenvolvimento e exploração de marcas, patentes e direitos conexantes que se relacionem com a sua atividade social; e) - constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo as mesmas; f) - todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. - Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. - CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art.5º - O capital social é de R\$ 16.904.705,96 (dezesseis milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. - Art. 6º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos assinados por 2 (dois) diretores, sendo admitida a autenticação mediante cotejo mecânico, observadas as transcrições legais pertinentes".

§ 2º - As ações, em qualquer das suas espécies, terão somente a forma nominativa, correndo por conta dos acionistas as despesas com o desdobramento, agrupamento ou substituição, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por estes solicitados quaisquer desses serviços. - § 3º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. - Art. 7º - As ações preferenciais, concorrerão aos dividendos em igualdade de condição com as ações ordinárias, acrescidas de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a estas últimas. - § 1º - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos lucros distribuídos por deliberação das Assembleias Gerais, de fora de assegurado às ordinárias dividendo idêntico ao das preferenciais. - § 2º As ações preferenciais não gozam do direito de voto, adquirindo no entanto o exercício desse direito, se durante 3 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que tem direito que subsistirá até o seu efetivo pagamento. - Art. 8º - Os dividendos previstos nos Arts. 7º e 22º e 2º c"e e declarados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 80 (sessenta) dias contados da data de realização da Assembleia Geral para declarar. - Art. 9º - Os dividendos não reclamados, preservar-se-ão em favor da Sociedade, após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. - CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL - Art. 10 - A sociedade será administrada por um conselho de Administração e por uma Diretoria. - SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 11 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais membros designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade dentre eles. - § 3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. - Art. 12 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas; b) - aquisição, venda, arrendamento de ações ou quotas, desde que a substituição da capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor de venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente de utilização de incentivos fiscais da companhia; b) - abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforme do Estatuto e aumento do capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens; - Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará a presidência das citadas Assembleias. - Art. 13 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias e serão instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) conselheiros, presididos pelo seu Presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria da votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, o voto de qualidade em caso de empate. - SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 14 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, com as denominações de Diretor Geral, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria. - § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 2 (dois) Diretores remanescentes. - § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude da renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. - Art. 15 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos e gerais poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 3 (três) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante prática de todos os atos que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a companhia. - § único - Para a prática dos atos abaixo mencionados é necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ressalvado o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração: a) - constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a substituição do capital de constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor de venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) - abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Independentemente da prévia autorização do Conselho de Administração: a) - aquisição, alienação e renovação mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens móveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, arrendamentos; a aquisição, alienação e renovação de bens do ativo permanente que não sejam imóveis, de valor inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais), e poderes em que a representação da companhia se fará pela assinatura individual de um Diretor; b) - prestação de garantias, hipotecárias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas de companhia, ou ainda, quando do interesse geral da Sociedade, assim como, em

obrigações de sociedades coligadas ou controladas; c)- a prática dos atos relativos às operações referidas na letra "c)" do inciso I, deste artigo, quando o valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 16 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito e com terceiros; c) Superintender as relações da sociedade com os seus acionistas; III - Ao Diretor Comercial: a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas ordens; b) Único - nos limites de suas atribuições e poderes, os Diretores poderão constituir mandatários da companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado , salvo quando se tratar de poderes "ad iudicium" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Art.17 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, constitui-se de:

I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores. II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do art.22, § 1º, "f", deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art.22, § 2º, "f".

Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art.18 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal do funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral Ordinária pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. - § 1º - Os Conselhos Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração da não instauração por esta. § 2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior a 0,1 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art.19 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da Lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma de Lei/número Estatuto, e instaladas conforme previsto no Parágrafo único do Art. 12 - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO OS LUCROS - Art.20 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art.21 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Art.22 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) - a percentagem da participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) - a participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada ao total da remuneração global e anual prevista no inciso I, do Art.17 prevalecendo o limite que for menor. § 2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte ordem: a) - uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à formação da reserva legal que não excederá a 20%le (vinte por cento) do capital social; b) - uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) - uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressalvado o disposto pelo Art.7º. - § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 2424/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. - § 4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração, "ad referendum" de Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 23 - A Sociedade dissolver-se-á em casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, ficando-lhe a sua remuneração.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 24 - A Companhia continuará estabelecida com sede à Marginal da BR-116 nº 1.807 (Km 100) - Bairro Hauer - Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária." Nenhum mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a suspensão da presente sessão para que se lavrasse essa ata, a qual, reiniciada a sessão, foi lida, discutida e aprovada sendo em seguida assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e acionistas presentes: Paulo Roberto de Almeida - Sr. Representante pelo seu Diretor Presidente; Rogério Macedo Berti; Colômbio Gomes Jr.; Sr. Representante por seu Diretor Presidente; Rogério Macedo Berto; Fundação Carlos Magalhães, representada por seu Presidente - Humberto de Moraes; Rogério Macedo Berto; Ricardo Mendes de Paula; Sidney Menezes; José Rodolfo Rosário; Antônio de Deus e Werner de Jesus. Após a leitura e aprovação da Ata, foram necessários 2 votos para aprovar a presente Ata, tendo sido obtidos 2 votos favoráveis e 0 voto contrário.

Encontro de imprensa, no dia 20/08/2001, em 19/08/2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 010/2002**ORIGEM:** Contrato 010/2002**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR**CONTRATADO:** JOSÉ ANTONIO MIQUELETO (JM INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA).**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais técnico - especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Recursos humanos.**PRAZO:** 01.06.2012 até 31.06.2012**DATA:** 18.05.2012**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 006/2005****ORIGEM:** Contrato 006/2005**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR**CONTRATADO:** EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas salas comerciais, localizadas na Cidade de Guarapuava/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala nº 11 e 13, para instalação da Subseção do COREN/PR.**PRAZO:** 25.05.2012 até 24.05.2013**DATA:** 25.04.2012

R\$ 192,00 - 54929/2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná torna público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012-CRM-PR, com objetivo de contratar empresa que forneça o SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A REVISTA IATRICO, tudo conforme detalhado no edital n.º 05/2012 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 22/06/2012, às 14:00 horas na sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e edital: 3240-4000 ou www.crmpr.org.br. Martim Afonso Palma - Pregoeiro Oficial CRM/PR.

R\$ 192,00 - 54634/2012

Particulares**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo torna, público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: QUINTANILHA E PARRA LTDA**ATIVIDADE:** Indústria Comércio e Industrialização por Encomenda de Artigos de Serralheria, Estruturas Metálicas e Corte e Dobra de Chapas de Aço**ENDEREÇO:** Avenida Chaker Abraim, 340 PQ INDUSTRIAL II**CIDADE:** MANDAGUARI - PARANÁ**VALIDADE:** 07/05/2013 N.º

R\$ 32,00 - 54856/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
Emerson Marinozi Galo e Outra tornam público que receberam do IAP, Licença Ambiental de Instalação n.º 14480, válida até 30/05/2014 para aviários de criação de frangos de corte a serem implantados na Estrada Palmital, Lote 295, Gleba do Ribeirão Palmital, Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54857/2012

TERESA SANTOS DE LIMA CPF n.º 440.192369-00 torna público que em 15/05/2012 firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 200 mudas de Pinheiro com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob n.º 07.849.769-6, referente ao auto de infração ambiental n.º 10974, situada na coordenada E: 0507915 e UTM 7214267 no município de Prudentópolis/Pr, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

R\$ 32,00 - 54866/2012

Marcos José Muziol, inscrito no CPF: 804.866.499-20, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para atividade de comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com sede na Estrada Campina dos Maia s/n, Campina dos Maia - Piên-PR.

R\$ 16,00 - 54870/2012

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibaiti/Pr, torna público que recebeu do IAP a LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), conforme Protocolo n.º 77662219, o número de Licença n.º 21391, com validade para 14/06/2012.

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibaiti/Pr, torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), referente Licença n.º 21391.

R\$ 48,00 - 54871/2012

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**CNPJ-MF n.º 76.527.951/0001-85****ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10:30 horas, atendendo convocação efetuada na forma regulada pelo Estatuto Social, reuniram-se Rogério Macedo Bório, Suely Miriam Bório, Leonardo Coraiola Bório, Bernardo Coraiola Bório, Francisco Coraiola Bório e Lauri Antonio Pick, todos eleitos para integrarem o Conselho de Administração da Paraná Equipamentos S.A., conforme deliberação dos Senhores Acionistas na 58ª Assembleia Geral Ordinária realizada a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2011. Inicialmente foram firmados no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, os respectivos termos de posse pelos eleitos supra nominados e qualificados na pré-citada Assembleia para a sua investidura como membros do referido órgão colegiado, juntamente com as declarações individuais a que se refere o "caput" do Art. 157 da Lei n.º 6.404/76, tendo eu, Maurílio Müller sido designado para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se em atendimento ao disposto pelo parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto Social, a eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Conselheiro **ROGERIO MACEDO BORIO** para exercer as funções do mencionado cargo, e, como seu substituto eventual e temporário, para os casos previstos pelo parágrafo 2º do citado artigo, a conselheira **SUELY MIRIAM BORIO**. Em continuação, na forma do art. 14 do Estatuto Social, para o preenchimento dos cargos de Diretoria da Companhia com as atribuições previstas no Estatuto Social, foram eleitos os Srs. **ROGERIO MACEDO BORIO**, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua João Américo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.467 - SSP/PR e CPF/MF n.º 000.003.299-91, para o cargo de **DIRETOR GERENTE**, **LAURI ANTONIO PICK**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires, n.º 1101, portador da Cédula de Identidade RG n.º 897.157-9 SSP/PR, e CPF/MF n.º 337.061.749-87 para o cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**, e **PAULO SÉRGIO ÁVILA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias n.º 1175, casa 34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.9853930-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 726.465.519-91 para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**. A seguir, os diretores eleitos foram investidos nas suas respectivas funções, mediante a assinatura dos devidos termos de posse e declarações individuais a que se refere o "caput" do art. 157 da Lei n.º 6.404/76 no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, após a leitura e aprovação da presente, a mesma foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. a) Rogério Macedo Bório - Presidente do Conselho de Administração, Suely Miriam Bório - Presidente Substituta do Conselho de Administração, Leonardo Coraiola Bório - Membro do Conselho de Administração, Bernardo Coraiola Bório - Membro do Conselho de Administração, Francisco Coraiola Bório - Membro do Conselho de Administração e Lauri Antonio Pick - Membro do Conselho de Administração, Rogério Macedo Bório - Diretor Gerente, Lauri Antonio Pick - Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente Comercial e Paulo Sérgio Ávila - Diretor Administrativo Financeiro. A presente é cópia fiel da ata lida e assinada na 102ª Reunião do Conselho de Administração, da qual foram extraídas 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, uma para o Conselho de Administração, uma para a Diretoria e uma para o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de abril de 2012.

Rogério Macedo Bório
PresidenteMaurílio Müller
Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20123651093 em 30/05/2012.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILMAR FERRAZA, torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, Armazenamento, Beneficiamento e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas, implantado RIO PINHEIRO, ZONA RURAL, no município de MARIOPOLIS, estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54893/2012

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INT do Brasil Industria Nacional de Tabacos LTDA recebeu junto ao IAP Licença de Instalação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54901/2012

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INT do Brasil Industria Nacional de Tabacos LTDA requer junto ao IAP Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54907/2012

A EUROMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. - ME, torna público que req. do IAP, Licença Prévia, p inst. de Concreteira, Av. Iguaçu, 965, Parque Industrial Roland, Rolândia, Paraná.

R\$ 16,00 - 54691/2012



000088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 11807	COMPLEMENTO KM 100	
CEP 81.690-100	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/06/2013** às **14:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000090

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002062013-14001951

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2013.

Válida até 15/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

000091

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76527951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Nome Fantasia: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 KM 100 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2013 a 15/08/2013

Certificação Número: 2013071710523688911653

Informação obtida em 22/07/2013, às 14:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000092



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10601720-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0001-85

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

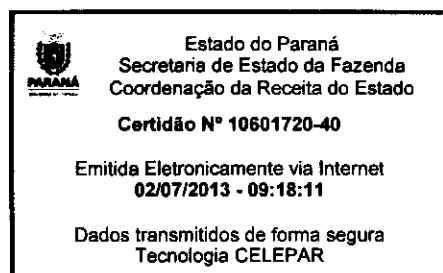
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

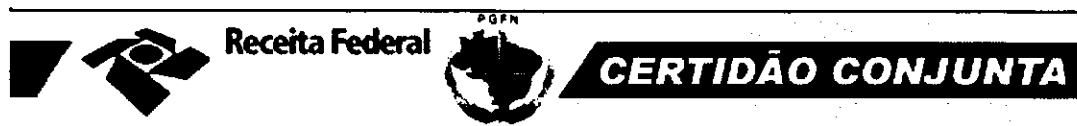
Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/10/2013 - Fornecimento Gratuito



000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:34:28 do dia 12/06/2013 <hora e data de Brasília>.

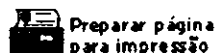
Válida até 09/12/2013.

Código de controle da certidão: **6109.8A02.64DA.005E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUA, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3022-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLORIA • CEP 80010-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JUHAMENTADOS

MAURICIO
SANDRA LUCIA PELERI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
EABEL ANGE LA WYTYCH
MARIA Y BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVATO ALV
THIAGO DA SILVA VIRASMA
VANESSA MANENTE

000094

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3022-5253
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND • CEP 80020-921
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3022-5241
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • FÓRUM • CEP 80530-900

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA LAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXEÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- PARANA EQUIPAMENTOS S/A. -

CNPJ 76.527.951/0001-85 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Estrevente Juramentado

CURTAS: R\$ 21,85
ENTREGA POR: LUIZ

SERVIÇO DE REGISTRO DE CURITIBA

A presente foi registrada no dia 04/07/2013

☐ Wladimir de Souza
☐ Milton S. de S. Baptista

CURITIBA

TABELIONATOS

NOTAS

11

Irene F. de Souza
Hilda S. de Souza
Carmen S. de Souza
Evangelina S. de Souza
Ariane P. de Souza
Sabrina Nogueira Alves
Michelli Kolka Lamberto
Alysson Pereira dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 25638341/2013

Expedição: 15/03/2013, às 17:45:26

Validade: 10/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

0482600-72.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000096

suficientes.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

Curitiba, 17 de Julho de 2013.

000097

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR

Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
Abertura: 30 de Julho de 2013.

ANEXO V

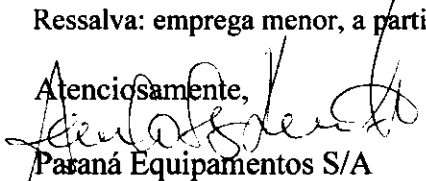
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (SIM).

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S/A
Paulo Sérgio Kwiatkowski
Representante Legal
RG: 971832 PR
CPF: 017.184.449-15

Razão Social: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Endereço: BR 116, Km 100, 11.807, Hauer, Curitiba - PR
Telefone: (41) 2103-2213



Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



Atestado de Capacidade Técnica

BONFANTE E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.297.028/0001-98, com sede na Rua General Daltro Filho, 894 – Passo Fundo/RS, atesta para os devidos fins e que surta seus efeitos, que adquirimos de PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Marginal da BR 116 nº 11.807, Vila Hauer, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, através de pedidos os seguintes equipamentos:

- 01 – Retroescavadeira de rodas marca Caterpillar, modelo 416E, ano 2009;
- 02 – Retroescavadeira de rodas marca Caterpillar, modelo 416E, ano 2010;
- 03 – Retroescavadeira de rodas marca Caterpillar, modelo 416E, ano 2011;
- 04 – Motoniveladora marca Caterpillar, modelo 12K, ano 2012;

Atestamos ainda que o prazo de entrega e demais condições de comercialização, foram atendidas por parte de PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 3313-1718
Cesar Nicollet - Tabelião de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia/reprodução, a qual confere com o original, de que dou

Sete mil e 01 (07.01.1000000.18708)

Passo Fundo, 05 de Julho de 2013.

Emolumentos: R\$ 2,00 - selos 0,30 = R\$ 2,30

CELEDE FATIMA BERARDI
ESCREVENTE AUTORIZADA

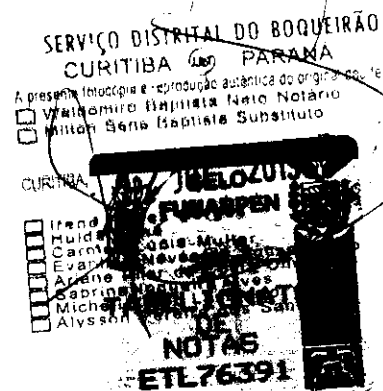


Passo Fundo, 25 de Março de 2013.

91.297.028/0001-98**BONFANTE & CIA. LTDA**

Rua Gal. Daltro Filho, 894
Lucas Araujo - CEP 99.074-020
Passo Fundo - RS

Diego Bonfante
Engº Civil/CREA/RS 123.181-D





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO / CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que adquirimos da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Marginal da BR 116, nr. 11.807, Vila Hauer, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, os equipamentos abaixo relacionados:

Equipamento	Modelo	Série	Ano
Escavadeira hidráulica	312DL	0JBC00688	- 2008
Escavadeira hidráulica	315D	0CJN01811	- 2009
Escavadeira hidráulica	315D	0CJN01822	- 2009
Escavadeira hidráulica	315D	0CJN01825	- 2009
Escavadeira hidráulica	315D	0CJN01836	- 2009
Escavadeira hidráulica	320D	0A6F01894	- 2011
Escavadeira hidráulica	320DL	0A8F01917	- 2010
Escavadeira hidráulica	320DL	0A8F02145	- 2011
Escavadeira hidráulica	320DL	0A8F02309	- 2011
Escavadeira hidráulica	320DL	0A8F02311	- 2011
Motoniveladora	120B	032C01104	- 1987
Motoniveladora	120H	0CAF00299	- 2003
Motoniveladora	140H	05HM03933	- 2008
Motoniveladora	140K	0JPA00275	- 2010
Motoniveladora	140K	0JPA00546	- 2010
Motoniveladora	140K	0JPA00806	- 2011
Motoniveladora	140K	0JPA01101	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM00328	- 2008
Pá carregadeira	938H	0JKM00609	- 2008
Pá carregadeira	924F	04YN00937	- 1997
Pá carregadeira	924GZ	0AAB00295	- 2000
Pá carregadeira	938G	0RTB03542	- 2007
Pá carregadeira	938G	0RTB03734	- 2007
Pá carregadeira	938G	09HS00417	- 1998
Pá carregadeira	938G	09HS00460	- 1999
Pá carregadeira	938G	09HS00885	- 2001
Pá carregadeira	938H	0JKM00898	- 2009
Pá carregadeira	938H	0JKM01084	- 2010
Pá carregadeira	938H	0JKM01085	- 2010
Pá carregadeira	938H	0JKM01108	- 2010
Pá carregadeira	938H	0JKM01175	- 2010
Pá carregadeira	938H	0JKM01176	- 2010
Pá carregadeira	938H	0JKM01576	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM01577	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM01578	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM01759	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM01762	- 2011
Pá carregadeira	938H	0JKM01764	- 2011

Atestamos ainda que todas as condições de comercialização contratadas, prazo de entrega dos equipamentos, reposição de peças e assistência técnica, foram atendidas por parte da referida empresa.

Paranavaí (PR), 08 de Maio de 2.012

ACIONATO
SUMARE

Alexandre Vagetti
CPF 025.109.079-56
VAGETTI & WATABE LTDA.
CNPJ 08.408.095/0001-99

Curitiba, 17 de Julho de 2013.

000101

À
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fernandes Pinheiro – PR

Assunto: Pregão Presencial nº 087/2013
Abertura: 30 de Julho de 2013.

ANEXO VI

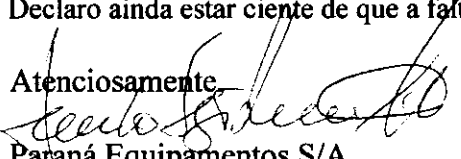
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE GARANTIA

À Comissão de Licitação

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, assume o compromisso de fornecer, garantia de 3 (três) meses para o motor, caixa de transmissão e diferencial do objeto deste Edital, contados da data de entrega do objeto.

Declaro ainda estar ciente de que a falta desta garantia exime a licitadora da aquisição do referido objeto.

Atenciosamente


Paraná Equipamentos S/A
Paulo Sérgio Kwiatkowski
Representante Legal
RG: 971832 PR
CPF: 017.184.449-15

Razão Social: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Endereço: BR 116, Km 100, 11.807, Hauer, Curitiba - PR
Telefone: (41) 2103-2213

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000102

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 087/2013, que tem por objetivo a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Paraná Equipamentos S/A	não	Paulo Sérgio Kwiatkowski

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO – MOTONIVELADORA USADA

1º Classificado - Paraná Equipamentos S/A - Valor do Lote - R\$ 365.000,00

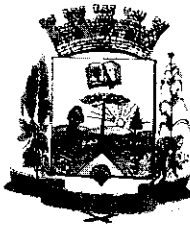
Analisada as propostas, verificou-se que a empresa Paraná Equipamentos S/A apresentou a proposta formulada corretamente. Sendo a única participante, passou-se a fase de negociação. Obtivemos então a classificação final:

LOTE ÚNICO – MOTONIVELADORA USADA

1º Classificado - Paraná Equipamentos S/A - Valor do Lote - R\$ 365.000,00

Após a análise da habilitação da empresa Paraná Equipamentos S/A, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (_____) leio e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Paulo Sérgio Kwiatkowski	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

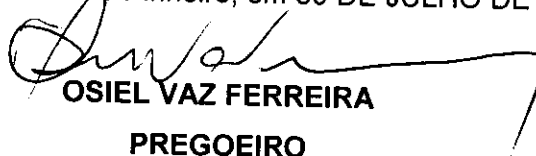
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

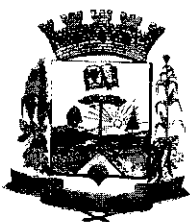
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 087/2013, o fornecimento **de máquina Motoniveladora, “usada”, para a Secretaria Municipal de Obras**, pelo critério de Menor preço:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85 – valor global R\$ 365.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 30 DE JULHO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

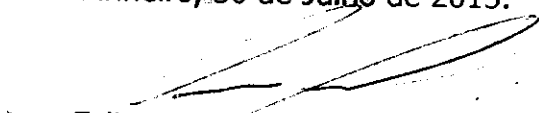
Nº do Edital:087/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

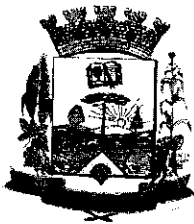
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Paraná Equipamentos S/A, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 30 de Julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,
no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão
Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a
**aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria
Municipal de Obras**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante
abaixo, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 087/2013:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85 – valor global R\$
365.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 DE JULHO
DE 2013

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 147/2013****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013 – MOTONIVELADORA USADA**

Contrato de fornecimento de equipamento que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Paraná Equipamentos S/A na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Br 116, nº 11807, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CGC/MF nº 76.527.951/0001-85 inscrita no Cadastro Estadual nº 101.07473-05 neste ato devidamente representada pelos seus diretores, o Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente, o Sr. Lauri Antonio Pick, portador do R.G. nº 897.157-9/PR e CPF nº 337.061.749-87, e o Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Paulo Sérgio Ávila, portador do R.G. nº 3.985.930-0/PR e CPF nº 726.465.519-91, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme Proposta de Preço apresentada e demais condições Editalícias.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000107

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.

§ 2º - A Nota Fiscal emitida deverá apresentar em seu corpo, além das informações do equipamento e valor, a seguinte descrição: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013.**

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A prefeitura atém-se ao direito de adquirir o equipamento ou ainda de não adquirir, regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 3º - Deixando o adjudicatário de entregar o equipamento, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

§ 1º - As condições do equipamento devem atender as exigências do Edital, principalmente as expostas no Anexo I, Termo de Referência e firmadas na apresentação da Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA

§ 1º - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.

§ 2º - Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA**DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA**DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA MULTA**

À parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 087/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

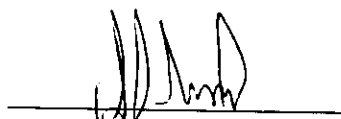
000110

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

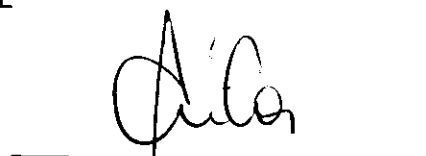
Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandes Pinheiro para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2013.


Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE


Lauri Antonio Pick
Diretor de Neg. e Rel. Cliente
Paraná Equipamentos S.A
CONTRATADA
Paulo Sérgio Ávila
Diretor Adm. Financeiro
Paraná Equipamentos S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.: _____

2. _____
R.G nº.: _____

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A54322D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 087/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 087/2013, o fornecimento de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras, pelo critério de Menor preço:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85 - valor global R\$ 365.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 30 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7B8B8B13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 76.527.951/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, "USADA", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 365.000,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: ECE4B49F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012- 1º ADITIVO CORREÇÃO

CORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 41.927,57 equivalente a 29,31% (vinte e nove vírgula trinta e um por cento), passando o valor Contratual de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para o valor Contratual de R\$ 184.927,57 (cento e oitante e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo de Vencimento da Execução: 15/12/2013
Data de assinatura: 15/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: D43A74EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012 - 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 17.216,93, equivalente a 12,03% (doze vírgula três por cento), passando o valor Contratual de R\$ 184.927,57 (cento e oitante e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o valor de R\$ 202.144,50 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 25/06/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 06A95FC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012 - 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 10.875,88 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 7,60% (sete vírgula sessenta por cento), passando o valor Contratual de R\$ 202.144,50 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 213.020,30 (duzentos e treze mil e vinte reais e trinta e oito centavos).
Data de assinatura: 15/07/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: D9834644

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 016/2013 - 4º ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RCD ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo e valor: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, passando a vencer no dia 30/01/2014 e Aditivo Contratual no valor de R\$ 7.112,18 (Sete mil e cento e doze reais e dezoito centavos, passando o valor Contratual de R\$ 237.195,85 (duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 244.308,03 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oito reais e três centavos).
Data de assinatura: 29/07/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 78E12BDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CORREÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

3.1 Quanto a Inadimplência:**3.1.1 MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros

e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a Administração Municipal ou a terceiros oriundos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais das obras e planilha de serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de JULHO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

ENGFIELD CONSTRUTORA LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:3CD33E64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

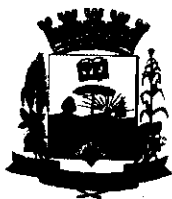
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 087/2013:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85 - valor global R\$ 365.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 DE JULHO DE 2013

OSIEL NEIVE
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 147/2013

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013 – MOTONIVELADORA USADA

Contrato de fornecimento de equipamento que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Paraná Equipamentos S/A na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Br 116, nº 11807, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CGC/MF nº 76.527.951/0001-85 inscrita no Cadastro Estadual nº 101.07473-05 neste ato devidamente representada pelos seus diretores, o Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente, o Sr. Lauri Antonio Pick, portador do R.G. nº 897.157-9/PR e CPF nº 337.061.749-87, e o Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Paulo Sérgio Ávila, portador do R.G. nº 3.985.930-0/PR e CPF nº 726.465.519-91, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2013, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, conforme Proposta de Preço apresentada e demais condições Editalícias.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão com recursos do Tesouro Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02970 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado em 6 parcelas na seguinte condição:

a) As 5 primeiras parcelas serão cada uma correspondente a 15% do valor contratado, sendo a primeira paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e as 4 demais a cada 30 dias a contar da data de entrega do equipamento;

b) A 6ª parcela correspondente a 25% restante do valor contratado, com pagamento em 30 dias após o pagamento da 5ª parcela.

§ 2º - A Nota Fiscal emitida deverá apresentar em seu corpo, além das informações do equipamento e valor, a seguinte descrição: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013.**

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando emitido a Ordem de Fornecimento, é de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A prefeitura atém-se ao direito de adquirir o equipamento ou ainda de não adquirir, regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações.

§ 3º - Deixando o adjudicatário de entregar o equipamento, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

§ 1º - As condições do equipamento devem atender as exigências do Edital, principalmente as expostas no Anexo I, Termo de Referência e firmadas na apresentação da Proposta de Preço.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA

§ 1º - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, executado através de revendedor exclusivo, autorizado pelo fabricante da marca ofertada.

§ 2º - Na necessidade do equipamento ser removido (dentro do prazo de garantia) do local para assistência ou ficar sem funcionamento acima do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Contratada ficará obrigada a fazê-lo sem custo algum ao Município, tanto no que se refere a transporte como serviços executados no equipamento, sendo somente o equipamento removido com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega do equipamento nas mesmas condições do ato da remoção, salvo os reparos a serem executados em circunstância da remoção.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA MULTA

À parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente,

§ 2º As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 087/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandes Pinheiro para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 30 de julho de 2013.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Lauri Antonio Pick
Diretor de Neg. e Rel. Cliente
Paraná Equipamentos S.A
CONTRATADA

Paulo Sérgio Ávila
Diretor Adm. Financeiro
Paraná Equipamentos S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.: _____

2. _____
R.G nº.: _____